



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro - Cep 89440-000 - Fone/Fax (47) 3625.1111
www.irineopolis.sc.gov.br - E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br
IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA



16.2 – Aplicar à empresa vencedora penalidades, quando for o caso;

16.3 – Prestar a empresa vencedora toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do contrato;

16.4 – Efetuar o pagamento no prazo avençado, após a entrega dos produtos e da nota fiscal no setor competente;

16.5 – Notificar, por escrito, à empresa a aplicação de qualquer sanção.

17. DA INEXECUÇÃO E RESCISÃO DO CONTRATO

17.1 - A inexecução e a rescisão do contrato serão reguladas pelo Art. 58, § II e Art. 77 à 80 da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993.

18. PENALIDADES

18.1 - À proponente que não cumprir com as obrigações assumidas ou com os preceitos legais poderá sofrer as seguintes penalidades, isolada e conjuntamente:

- a) advertência;
- b) multa de 0,2% (dois décimos por cento) do valor da nota de empenho, por dia de atraso, injustificado na execução da mesma, observado o prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis;
- c) multa de 02% (dois por cento) sobre o valor da nota de empenho, pela recusa injustificada do adjudicatário em executá-la;
- d) suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com o Município, no prazo de até 5 (cinco) anos;
- e) declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública, até que seja promovida a reabilitação, facultado as detentoras da Ata o pedido de reconsideração da decisão da autoridade competente, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vistas ao processo.

19. REAJUSTE

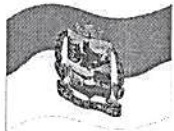
Não haverá reajuste, nem atualização de valores, exceto na ocorrência de fato que justifique a aplicação da alínea “d”, do inciso II, do artigo 65, da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993 consolidada.

20. DISPOSIÇÕES GERAIS

20.1. Nenhuma indenização será devida aos proponentes por apresentarem documentação e/ou elaborarem proposta relativa ao presente pregão.

20.2. A presente licitação somente poderá vir a ser revogada por razões de interesse público decorrente de fato superveniente, devidamente comprovado, ou anulada no todo ou em parte, por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

20.3 – O resultado desta licitação será lavrado em Ata, a qual ser assinada pelo pregoeiro, equipe de



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro - Cep 89440-000 - Fone/Fax (47) 3625.1111
www.irineopolis.sc.gov.br - E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br
IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA



apoio e representantes dos proponentes.

20.4 – Recomenda-se aos proponentes que estejam no local marcado, com antecedência de 15 (quinze) minutos do horário previsto.

20.5 – Esclarecimentos em relação a eventuais dúvidas de interpretação do presente edital poderão ser obtidos junto ao Departamento de Licitações pelo telefone – 47-3625-1111; 47-3625-1112, no horário comercial, ou ainda pelos e-mails: licitacao@irineopolis.sc.gov.br; andressa@irineopolis.sc.gov.br.

20.6 – O licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

20.7 – No interesse da Administração, sem que caiba às participantes qualquer recurso ou indenização, poderá a licitação ter:

- a) adiada a sua abertura;
- b) alterado o edital, com fixação de novo prazo para a realização da licitação;

18.8 – Os casos omissos relativos à aplicabilidade do presente edital serão sanados pelo Departamento de Licitações e pela Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal, obedecida a legislação vigente.

20.9 – Serão consideradas desclassificadas as propostas que forem incompatíveis com os requisitos e condições fixados neste edital.

20.10 - Ao receberem cópia deste Edital, os interessados deverão deixar registrados na Prefeitura o endereço, telefone e fax, para qualquer comunicação.

20.11 - Fica a licitante ciente de que a simples apresentação da documentação e proposta implicará aceitação das condições estabelecidas neste edital.

20.12 - **O Município de Irineópolis** reserva-se aos seguintes direitos:

- a) deixar de contratar, ou contratar o objeto (total ou parcial) da presente licitação de acordo com a sua disponibilidade financeira, sem que caiba à Contratada direito de indenização;
- b) anular ou revogar a presente licitação, nos termos do artigo 49 da lei n.º 8.666/93 atualizada;

20.13 - Informações fornecidas verbalmente por servidores pertencentes a Prefeitura não serão consideradas como motivos para impugnações.

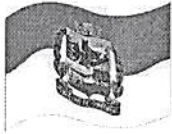
20.14 - Não serão admitidas a esta licitação pessoas jurídicas suspensas ou impedidas de licitar, bem como as que estiverem em regime de falência ou concordata.

20.15 – É proibido a participação de cooperativas no procedimento licitatório.

20.16 – Para dirimir quaisquer dúvidas questões decorrentes do procedimento licitatório, fica eleito o Foro da Comarca de Porto União – SC, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

20.17 - Integram este Edital os seguintes anexos:

- ANEXO I – Termo de Referência;
- ANEXO II – Modelo de Proposta;
- ANEXO III – Modelo de Carta de Credenciamento;
- ANEXO IV – Modelo de Declaração firmando o cumprimento aos requisitos de Habilitação;
- ANEXO V - Modelo de Declaração firmando o cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal;
- ANEXO VI – Modelo de Declaração de Sujeição ao Edital;
- ANEXO VII – Modelo de Declaração
- ANEXO VIII – Minuta da Ata de Registro de Preços.



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro - Cep 89440-000 - Fone/Fax (47) 3625.1111
www.irineopolis.sc.gov.br - E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br
IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA



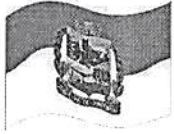
Aprovo o Edital.

Dê-se-lhe a divulgação prevista na Lei n. 10.520/02 e 8.666/93.

E, para que ninguém alegue ignorância, é o presente Edital publicado em resumo no **DOM – Diário Oficial dos Municípios**, **DOU – Diário Oficial da União**, **DOE – Diário Oficial do Estado**, **Jornal A Notícia** e **Jornal Diário do Planalto – Jornal de Circulação Regional** - afixado no Mural Público Municipal – Imprensa Oficial do Município de Irineópolis (Lei nº 1.018/01, de 11/04/2001) e no site oficial do Município: www.irineopolis.sc.gov.br

Irineópolis(SC), 01 de Setembro de 2016.

JULIANO POZZI PEREIRA
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro - Cep 89440-000 - Fone/Fax (47) 3625.1111
www.irineopolis.sc.gov.br - E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br
IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1 - OBJETO

1.1 Prestação de serviços de gerenciamento, implementação e administração de crédito/auxílio alimentação (cartão alimentação com chip de segurança) aos empregados da contratante, que possibilitem a aquisição de gêneros alimentícios “in natura” através de redes de estabelecimentos credenciados em todo território nacional, compreendendo:

- A) Confecção de 350 (trezentos e cinquenta) unidades de cartões alimentação, com chip de segurança, para os funcionários da Prefeitura Municipal de Saúde, sendo que essa quantidade poderá sofrer alterações no decorrer do contrato;
- B) Confecção de 90 (noventa) unidades de cartões alimentação, com chip de segurança, para os funcionários do Fundo Municipal de Saúde, sendo que essa quantidade poderá sofrer alterações no decorrer do contrato;
- C) O valor estimado para os créditos individuais nos cartões de alimentação por cartão será de R\$ 216,83 (duzentos e dezesseis reais e oitenta e três centavos), por mês.
- D) A critério da contratante poderá, também, no decorrer do contrato ou suas posteriores prorrogações, haver solicitação de cartões refeição no lugar dos cartões alimentação e vice-versa, hipótese em que a contratada deverá estar apta a atender a necessidade administrativa, com rede de estabelecimentos credenciados diversificados, distribuídos pelos diversos bairros do município de Irineópolis.
- E) Fica fixado como valor máximo de taxa de administração a quantia de **R\$ 7,49 (sete reais e quarenta e nove centavos)**, por mês do total cartões beneficiados no mês, sendo que qualquer valor acima desse limite acarretará a desclassificação automática do proponente;
- F) **Será declarado vencedor do certame a empresa que apresentar a menor proposta de taxa de administração dos cartões, respeitado o valor máximo unitário estabelecido no item anterior.**

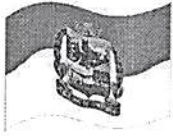
2 – Das especificações dos serviços

2.1 A primeira remessa dos cartões deve ser entregue bloqueada e o desbloqueio dos cartões deverá ser feito através de central de atendimento eletrônico, pelo usuário.

2.2. A contratada deverá disponibilizar sistema eletrônico que permita o gerenciamento e realização dos pedidos.

2.3. Caberá a contratada disponibilizar os créditos referentes aos cartões alimentação por sistema eletrônico diretamente no cartão, sem a que os funcionários da contratante precisem se dirigir a postos de recarga.

2.4. Os créditos individuais serão feitos no valor determinado pela contratante através de sistema de pedidos da contratada, que possibilitará integração com a folha de pagamento da contratante.



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro - Cep 89440-000 - Fone/Fax (47) 3625.1111
www.irineopolis.sc.gov.br - E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br
IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA



2.5. A contratada deverá apresentar solução imediata para atendimento às demandas emergenciais da contratante, disponibilizando cartões temporários para atender novos funcionários admitidos, permitindo controle gerencial da contratante via web.

2.6. Entrega e disponibilização de cartões, que deverão ser envelopados individual e nominalmente, constando, em seu corpo:

- A) nome da contratante;
- B) nome do usuário;
- E) validade impressa no cartão (conforme legislação atual do programa de alimentação do trabalhador).

2.7. A contratada deverá disponibilizar, em sistema eletrônico ou on-line relatórios gerenciais com as seguintes informações mínimas:

- A) nome do usuário, número do cartão, data e valor do crédito concedido;
- B) local, data e valor da utilização dos créditos pelos usuários na rede de Estabelecimentos afiliados;
- C) quantidade de cartões reemitidos por usuário.

2.8. Deverá ser disponibilizado para os usuários dos cartões os seguintes serviços:

- A) após cada transação, o saldo disponível deverá ser impresso no comprovante de venda, para que o funcionário tenha controle dos valores gastos e do saldo disponível;
- B) serviços via web para consulta de saldo do cartão, informação sobre novos créditos – data e valor; extrato constando a identificação do estabelecimento, valor e data da utilização; consulta de rede afiliada;
- C) central de atendimento telefônico, e serviço via internet para atendimento aos usuários, com horário de funcionamento 24 horas por dia, em todos os dias da semana, com serviços de consulta de saldo e bloqueio e desbloqueio de cartão, cancelamento de cartão, consulta de local para compras, e indicação de credenciamento de estabelecimento comercial;
- D) informações sobre carga de cartões, nota fiscal e geração de boleto bancário para pagamento do serviço por parte da contratante no site da contratada;
- E) relatório via web ou impresso, a pedido da contratante, contendo os dados das transações efetuadas com o cartão para efeitos de auditoria de extratos e saldos, devendo as informações indicarem local, horário e valor da transação;

3. Dos estabelecimentos credenciados

3.1. A contratada deverá manter rede de credenciados em número suficiente para o atendimento dos funcionários da contratante, possuindo, comprovadamente, ampla rede credenciada, que aceite os cartões alimentação em todo o território nacional, exigência que se justifica pela ocorrência de viagens por parte dos servidores para desempenhar suas funções em vários municípios deste estado e nos períodos de suas férias se deslocarem por inúmeras cidades brasileiras, onde também utilizarão os cartões.

3.2. Considerando o disposto no item 1 “c” deste termo de referência, além dos supermercados e outros que recebam o cartão alimentação para pagamento de alimentos “in natura”, a contratada deverá ter credenciados restaurantes, redes de lanchonetes e/ou franquias do tipo “fast-food”, desde que atendam



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro - Cep 89440-000 - Fone/Fax (47) 3625.1111
www.irineopolis.sc.gov.br - E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br
IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA



aos padrões estabelecidos no PAT – Programa de Alimentação ao Trabalhador do Ministério do Trabalho e Emprego.

3.3 – para atender aos itens anteriores, a contratada deverá comprovar, em até 05 (cinco) dias corridos, contados a partir da assinatura do contrato, que possui número mínimo de estabelecimentos comerciais credenciados, para recebimento de cartões alimentação, sendo: 03 (três) na cidade de Irineópolis, 15 (quinze) em Porto União, 20 (vinte) em Canoinhas, 10 (dez) em Três Barras, 05 (cinco) em Papanduva, 10 (dez) em Mafra e 05 (cinco) em Monte Castelo, e nas capitais dos Estados, a contratada deverá demonstrar que possui, no mínimo uma rede de hipermercados ou supermercado de grande porte com pelo menos duas lojas localizadas nos locais de maior trânsito de consumidores e variada rede de fast food nos principais shopping center (região central das cidades).

3.4 a comprovação será feita através de documento que demonstre, de forma inequívoca, que existe uma relação contratual entre o estabelecimento comercial e a contratada. Este documento poderá ser contrato, demonstrativo de adesão ou de reembolso ou, ainda, declaração do credenciado informando a existência do vínculo.

3.5 a contratada deverá apresentar sempre que solicitada pela contratante, a relação atualizada dos estabelecimentos credenciados, com nome, endereço e telefone.

3.6 a contratada deverá reembolsar, pontualmente, os estabelecimentos comerciais pelo valor dos créditos utilizados durante o período de sua validade, independentemente da vigência do contrato, ficando estabelecido que a contratante não responderá solidária ou subsidiariamente por esse reembolso, que é da única e inteira responsabilidade da contratada;

3.7 a contratante poderá exigir a comprovação de reembolso à rede credenciada a qualquer momento no curso da contratação e, não havendo atendimento por parte da contratada, será incursa nas penalidades contratuais conseqüentes à inexecução.

4 - Dos prazos de operacionalização do sistema

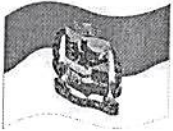
4.1. A partir da data do recebimento da solicitação a contratada deverá observar regularmente os prazos estabelecidos para operacionalização dos serviços, sendo que os cartões deverão ser entregues no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis e os créditos deverão ocorrer no prazo de até 05 (cinco) dias úteis.

5 –Vigência do contrato

5.1 O contrato terá a vigência de 12 meses, podendo ser prorrogado de acordo com o inciso II do artigo 57 da lei 8666/93, por acordo das partes.

6. -Valor total geral estimado

6.1 O valor total geral estimado para a contratação será aquele resultado obtido da multiplicação da taxa de administração unitária (para cada cartão), pelo número mensal de cartões (350 para a Prefeitura e 90



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro - Cep 89440-000 - Fone/Fax (47) 3625.1111
www.irineopolis.sc.gov.br - E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br
IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA



para o Fundo Municipal de Saúde), pelo período de 12 meses.

6.2 O valor total anual estimado para os pedidos de créditos do benefício alimentação é de R\$ 1.144.862,40 (um milhão cento e quarenta e quatro mil oitocentos e sessenta e dois reais e quarenta centavos), estando o valor mensal estimado em R\$ 95.405,20 (Noventa e cinco mil, quatrocentos e cinco reais e vinte centavos). Estes valores já estão acrescidos da taxa de administração cobrada pela contratada.

6.3 Não poderão ser cobradas tarifas para emissão, entrega, estorno ou recarga de cartões alimentação, devendo toda e qualquer tipo de despesa estar compreendida no valor proposto a título de taxa de administração, admitindo-se unicamente a cobrança acessória de taxa de emissão de segunda via dos cartões, fixando-se o valor máximo em R\$ 9,04 (nove reais e quatro centavos) por unidade, o qual será pelo usuário solicitante, mediante desconto em folha de pagamento.

6.4 O valor da segunda via deverá estar explicitado na proposta da licitante, sob pena de não ser considerada, caso a licitante seja vencedora da licitação.

7 - Forma de pagamento

7.1 o pagamento será feito à contratada no prazo de 7 (sete) dias úteis após a carga ser disponibilizada nos cartões e disponibilização da documentação fiscal competente;

7.2 caso ocorram irregularidades na emissão da fatura, o pagamento somente será efetivado após a re-emissão da fatura;

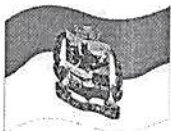
7.3 o pagamento/repasso aos fornecedores conveniados será de responsabilidade da contratada;

7.4 não serão aceitos documentos de cobrança de empresas de factoring devendo os boletos bancários serem em nome da empresa contratada.

8 - Da dotação

8.1 – As despesas decorrentes na execução do Contrato relativo ao presente Edital correrão por conta das dotações:

- 3.3.90.00.00.00.00.0100 (2) – Manutenção do Gabinete do Prefeito;
- 3.3.90.00.00.00.00.0100 (7) – Manutenção da Secretaria da Administração;
- 3.3.90.00.00.00.00.0100 (22) - Manutenção da Secretaria da Fazenda;
- 3.3.90.00.00.00.00.0194 (35) – Manutenção do Ensino Fundamental;
- 3.3.90.00.00.00.00.0257 (39) – Manutenção do Ensino Fundamental;
- 3.3.90.00.00.00.00.0257 (59) – Manutenção do Ensino Infantil;
- 3.3.90.00.00.00.00.0100 (76) – Manutenção da Secretaria da Agricultura;
- 3.3.90.00.00.00.00.0100 (95) – Manutenção de Ações de Serviços Urbanos;
- 3.3.90.00.00.00.00.0100 (106) – Manutenção do Transporte Rodoviário;
- 3.3.90.00.00.00.00.0100 (116) – Manutenção do Conselho Tutelar Municipal;
- 3.3.90.00.00.00.00.0100 (121) – Manutenção de Programas de Assistência Social;
- 3.3.90.00.00.00.00.0100 (132) – Manutenção do Desporto Comunitário;
- 3.3.90.00.00.00.00.00.01.0251 (6) – Manutenção de Ações e Serviços Públicos em Saúde;
- 3.3.90.00.00.00.00.00.01.0251 (26) – Manutenção do Programa Saúde da Família;
- 3.3.90.00.00.00.00.00.01.0251 (36) – Manutenção do Programa Agentes Com. da Saúde;



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro - Cep 89440-000 - Fone/Fax (47) 3625.1111
www.irineopolis.sc.gov.br - E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br
IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA



- 3.3.90.00.00.00.00.00.01.0251 (41) – Manutenção do Programa Saúde Bucal;
- 3.3.90.00.00.00.00.00.01.0251 (53) – Manutenção do SAMU;
- 3.3.90.00.00.00.00.00.01.0252 (54) – Manutenção do SAMU.

9. DEVERES DA CONTRATADA E DO CONTRATANTE

9.1 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- A contratada, por seus funcionários ou pessoal contratado, obriga-se a realizar a prestação dos serviços em compatibilidade com o Contrato, bem como é de sua inteira responsabilidade as obrigações trabalhistas decorrentes da execução do presente Contrato, ficando o Contratante isento de qualquer vínculo empregatício com os mesmos, inclusas as sociais, bem como todas as obrigações tributárias e acessórias decorrentes do cumprimento do Contrato. É responsável também em arcar com eventuais prejuízos, indenizações e demais responsabilidades, causados à Contratante e/ou a terceiros, provocados, por ineficiência, negligência, imperícia, imprudência ou irregularidades cometidas na execução do contrato.
- A contratada se obriga a facilitar todas as atividades de fiscalização e vistoria na entrega do objeto, cabendo fornecer as informações e demais elementos necessários.
- A contratada obriga-se a manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, sob pena de rescisão do Contrato por não cumprimento do mesmo.
- Apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do contrato, documentos que comprovem estarem cumprindo a legislação em vigor, quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, providenciárias, tributários, fiscais e comerciais. Nos serviços de mecânica não estão incluídos serviços elétricos e retifica de motores.
- O início dos serviços deverá ocorrer imediatamente após sua comunicação.

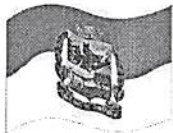
9.2 OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

O Município por seus responsáveis fornecerá informações úteis, boas e necessárias, a perfeita execução do objeto deste Contrato, bem como, efetuarão o respectivo pagamento na data e condições aqui estabelecidas.

10. PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO DO CONTRATO

10.1 A fiscalização na entrega e controle referente à qualidade da prestação dos serviços será de competência e responsabilidade do Departamento de Recursos Humanos.

11. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro - Cep 89440-000 - Fone/Fax (47) 3625.1111
www.irineopolis.sc.gov.br - E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br
IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA



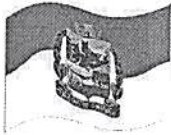
11.1 Pela inexecução total ou parcial do Contrato, a CONTRATANTE, poderá, garantida a previa defesa, aplicar à CONTRATADA, as sanções previstas nos artigos 86 e 87 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

11.2 À proponente que não cumprir com as obrigações assumidas ou com os preceitos legais poderá sofrer as seguintes penalidades, isolada e conjuntamente:

- a) advertência;
- b) multa de 0,2% (dois décimos por cento) do valor da nota de empenho, por dia de atraso, injustificado na execução da mesma, observado o prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis;
- c) multa de 02%% (dois por cento) sobre o valor da nota de empenho, pela recusa injustificada do adjudicatário em executá-la;
- d) suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com o Município, no prazo de até 5 (cinco) anos;
- e) declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública, até que seja promovida a reabilitação, facultado as detentoras da Ata o pedido de reconsideração da decisão da autoridade competente, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vistas ao processo.

Prefeitura Municipal de Irineópolis (SC), 31 de Agosto de 2016.

JULIANO POZZI PEREIRA
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro - Cep 89440-000 - Fone/Fax (47) 3625.1111
www.irineopolis.sc.gov.br - E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br
IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA



ANEXO II (MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL)

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 43/2016
PREGÃO PRESENCIAL N.º 13/2016

Nome da Empresa:
CNPJ:
Endereço:

A empresa, com sede na rua, inscrita no cnpj n°, abaixo assinada por seu representante legal, interessada na participação do presente pregão, propõe a esse município a prestação dos serviços dos objetos abaixo relacionados, parte deste ato convocatório, e de acordo com a presente proposta comercial, nas seguintes condições:

TABELA COM TOTAIS ESTIMADOS DE BENEFICIÁRIOS E VALORES					
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE MENSAL ESTIMADA	VALOR UNITÁRIO MENSAL	VALOR MENS ESTIMADO	VALOR ANUAL ESTIMADO
ÚNICO	FORNECIMENTO DE CARTÕES ALIMENTAÇ	440			
PERCENTUAL DA TAXA DE ADMINISTRAÇÃO (%)					
VALOR TOTAL DA PROPOSTA COM A INCIDÊNCIA DA TAXA ADMINISTRAÇÃO					

TOTAL MENSAL: R\$ (VALOR POR EXTENSO)

TOTAL GERAL: R\$ (VALOR POR EXTENSO)

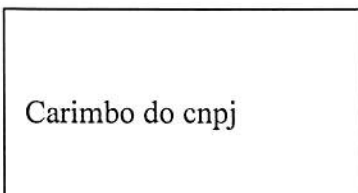
Obs: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, frete, fiscais e comerciais etc. e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

Declaramos que o item ofertado atende à todas as especificações descritas no edital.

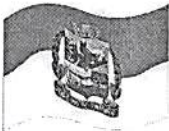
VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL: _____ (no mínimo, 60 - sessenta - dias da data-limite para a entrega dos envelopes).

DATA: _____

NOME E ASSINATURA DO
REPRESENTANTE E CARIMBO DA EMPRESA



Carimbo do cnpj



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro - Cep 89440-000 - Fone/Fax (47) 3625.1111
www.irineopolis.sc.gov.br - E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br
IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA



ANEXO III

MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

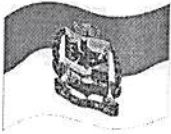
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 43/2016

PREGÃO PRESENCIAL N.º 13/2016

(nome da empresa), inscrita no Cnpj n.º, sediada na rua, (cidade/estado), neste ato representada pelo(a) Sr(a). _____, portador(a) da Cédula de Identidade n.º _____ e CPF sob n.º _____, detentor(a) de amplos poderes para nomeação de representante para que lhe faça as vezes para fins licitatórios, confere-os _____, portador(a) da Cédula de Identidade n.º _____ e CPF sob n.º _____ com o fim específico de representar o outorgante perante o Município de Irineópolis - SC, na modalidade Pregão Presencial para Registro de Preços n.º/20....., na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, podendo assim retirar editais, propor seu credenciamento e oferta em lances verbais em nome da representada, e ainda assinar atas, contratos de fornecimento de materiais ou prestação de serviços, firmar compromissos, enfim, todos aqueles atos que se fizerem necessários para o bom e fiel cumprimento do presente mandato.

_____, em ____ de _____

Carimbo e Assinatura do Credenciante



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro - Cep 89440-000 - Fone/Fax (47) 3625.1111
www.irineopolis.sc.gov.br - E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br
IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA



ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO FIRMANDO O CUMPRIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

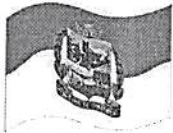
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 43/2016
PREGÃO PRESENCIAL N.º 13/2016

(Nome da empresa), cnpj n.º, sediada na rua, (cidade/estado), declara sob as penas da lei (art. 299 CP) para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO PRESENCIAL para Registro de Preços n.º/20....., que esta empresa atende plenamente os requisitos necessários à habilitação, possuindo toda a documentação comprobatória exigida no item 07 do edital convocatório (artigo 4º, inciso 7º, da Lei n.º 10.520/02), ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores..

_____, em ____ de _____

Carimbo e Assinatura do Representante Legal

Carimbo



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro - Cep 89440-000 - Fone/Fax (47) 3625.1111
www.irineopolis.sc.gov.br - E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br
IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA



ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO EM CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 43/2016
PREGÃO PRESENCIAL N.º 13/2016

..... inscrita no CNPJ n.º, por intermédio de seu representante legal, Sr. (a) portador (a) da Carteira de Identidade n.º CPF n.º DECLARA, para fins do disposto no inciso V, do art. 27, da Lei 8.666/93, acrescido pela Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva:

Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz().

_____ data

_____ Representante Legal

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro - Cep 89440-000 - Fone/Fax (47) 3625.1111
www.irineopolis.sc.gov.br - E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br
IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA



ANEXO VI MODELO DE DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO AO EDITAL E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA QUALIFICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 43/2016
PREGÃO PRESENCIAL N.º 13/2016

Ref.: Procedimento Licitatório n.º
Modalidade Pregão Presencial

O signatário da presente, em nome da proponente _____, declara concordar com os termos da Licitação modalidade Pregão Presencial para Registro de Preços n.º, supramencionado e dos respectivos anexos e documentos, que a mesma acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo licitador quanto à qualificação apenas das proponentes que hajam atendido às condições estabelecidas e demonstrem integral possibilidade de executar o(s) fornecimento(s) previsto(s).

O signatário da presente declara, também, em nome da referida proponente, total concordância com a decisão que venha a ser tomada quanto a adjudicação, objeto do presente edital.

Declara, ainda, para todos os fins de direito a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do Artigo 32, parágrafo 2.º e Artigo 97 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

Local, _____ de _____ de 2016.

(carimbo, nome e assinatura do representante legal da empresa proponente)



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro - Cep 89440-000 - Fone/Fax (47) 3625.1111
www.irineopolis.sc.gov.br - E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br
IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA



ANEXO VII MODELO DE DECLARAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 43/2016 PREGÃO PRESENCIAL N.º 13/2016

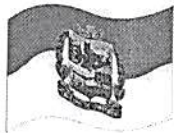
Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão Presencial para Registro de Preços n.º, instaurado pela **Prefeitura Municipal de Irineópolis**, que não incorremos em qualquer das condições impeditivas, conforme abaixo discriminado:

- . Que não foi declarada inidônea por ato do Poder Público;
- . Que não está impedido de transacionar com a Administração Pública;
- . Que não foi apenada com rescisão de contrato, quer por deficiência dos serviços prestados, quer por outro motivo igualmente grave, no transcorrer dos últimos 5 (cinco) anos;
- . Que não incorre nas demais condições impeditivas previstas no artigo 9º da Lei Federal nº 8.666/93.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

....., em.....de.....de 2016.

(Assinatura do Representante Legal da Empresa Proponente)



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro - Cep 89440-000 - Fone/Fax (47) 3625.1111
www.irineopolis.sc.gov.br - E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br
IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA



ANEXO VIII

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 43/2016 PREGÃO PRESENCIAL N.º 13/2016

MINUTA DE CONTRATO

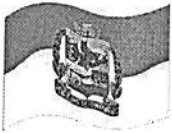
Contrato de fornecimento que entre si celebram a Prefeitura Municipal de Irineópolis e a empresa.....

A Prefeitura Municipal de Irineópolis, Pessoa Jurídica de Direito Publico Interno, situada na Rua Paraná, nº 200, Centro, município de Irineópolis, Santa Catarina, neste ato, representada pelo Senhor Juliano Pozzi Pereira, casado, no exercício do Cargo de Prefeito, residente e domiciliado à rua Caetano Valões n.º 22, no centro do Município de Irineópolis - SC, inscrito no CPF sob o n.º 455.173.049-15 e portador da cédula de identidade n.º 827.405-SC, a seguir denominada Contratante, e a empresa, Pessoa Jurídica de Direito Privado, sita na rua, cidade de, Estado de, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º, neste ato representada pelo senhor, portador do CPF nº, e RG nº, a seguir denominada Contratada, acórdão e ajustam firmar o presente contrato nos termos da lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e legislação pertinente, assim como pelas condições do Procedimento de Licitação n.º 43/2016, modalidade Pregão Presencial n.º 13/2016, pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1 A presente licitação tem por objetivo a “**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE VALES ALIMENTAÇÃO EM FORMA DE CARTÃO MAGNÉTICO/ELETRÔNICO COM CHIP DE SEGURANÇA, DOTADOS DE SISTEMA DE SEGURANÇA CONTRA CLONAGEM E FRAUDES, AOS SERVIDORES DA PREFEITURA MUNICIPAL E FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**”.

TABELA COM TOTAIS ESTIMADOS DE BENEFICIÁRIOS E VALORES					
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE MENSAL ESTIMADA	VALOR UNITÁRIO MENSAL	VALOR MENSAL ESTIMADO	VALOR ANUAL ESTIMADO
ÚNICO	FORNECIMENTO DE CARTÕES ALIMENTAÇÃO	350			
PERCENTUAL DA TAXA DE ADMINISTRAÇÃO (%)					
VALOR TOTAL DA PROPOSTA COM A INCIDÊNCIA DA TAXA DE ADMINISTRAÇÃO					



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro - Cep 89440-000 - Fone/Fax (47) 3625.1111
www.irineopolis.sc.gov.br - E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br
IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA



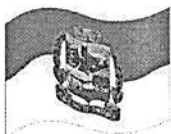
- 1.2 Totalizando aproximadamente 350 (trezentos e cinquenta) funcionários ao mês, a ser utilizada como forma de pagamentos na aquisição de gêneros alimentícios “in natura” em redes de estabelecimentos credenciados em todo o Brasil e especialmente na cidade de Irineópolis e demais municípios deste estado, conforme descrição e especificação constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste edital.
- 1.3 A empresa proponente deverá possuir ampla rede credenciada, que aceite os cartões alimentação em todo o território Nacional e nos Municípios de interesse dos funcionários da Prefeitura. Esta exigência se justifica pela ocorrência de viagens por parte dos servidores para desempenhar suas funções em vários municípios dentro deste estado e nos demais estados do País, e, nos períodos de suas férias de deslocarem por inúmeras cidades brasileiras, onde também utilizarão os cartões alimentação.
- 1.4 A contratada deverá comprovar, em até 05 (cinco) dias corridos, contados a partir da assinatura do contrato, que possui número mínimo de estabelecimentos comerciais credenciados, para recebimento de cartões alimentação, sendo: 03 (três) na cidade de Irineópolis, 15 (quinze) em Porto União, 20 (vinte) em Canoinhas, 10 (dez) em Três Barras, 05 (cinco) em Papanduva, 10 (dez) em Mafra e 05 (cinco) em Monte Castelo, e nas capitais dos Estados, a contratada deverá demonstrar que possui, no mínimo uma rede de hipermercados ou supermercado de grande porte com pelo menos duas lojas localizadas nos locais de maior trânsito de consumidores e variada rede de fast food nos principais shopping center (região central das cidades).

CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR CONTRATUAL

- 2.1 Pela entrega do objeto ora contratado, a **CONTRATANTE**, pagará a **CONTRATADA**, o valor total de R\$(.....).

CLAUSULA TERCEIRA DO PAGAMENTO

- 3.1. Os pagamentos serão realizados no prazo de 07 (sete) dias úteis após a carga disponibilizada nos cartões e emissão do respectivo documento fiscal.
- 3.2. Caso ocorram irregularidades na emissão da fatura, o pagamento somente será efetivado após a re-emissão da fatura.
- 3.3. O pagamento/repasso aos fornecedores conveniados será de responsabilidade da contratada.
- 3.4. Não serão aceitos documentos de cobrança de empresas de factoring devendo os boletos bancários ser em nome da empresa contratada.
- 3.5. No documento fiscal deverá ser discriminando o objeto licitado, o número do processo licitatório e o número do respectivo contrato.
- 3.6 – Juntamente com a Nota Fiscal, a contratada deverá apresentar o Certificado de Regularidade do FGTS e CND Federal.
- 3.7 - O CNPJ da detentora da Ata constante da nota fiscal e fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento licitatório.



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro - Cep 89440-000 - Fone/Fax (47) 3625.1111
www.irineopolis.sc.gov.br - E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br
IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA



3.8 – Nenhum pagamento será efetuado a detentora da ata enquanto pendente de liquidação quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

3.9 - Na eventualidade de aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação da penalidade.

CLAUSULA QUARTA DA ENTREGA E OPERACIONALIZAÇÃO DO SISTEMA

4.1. A partir da data do recebimento da solicitação a contratada deverá observar regularmente os prazos estabelecidos para operacionalização dos serviços, sendo que os cartões deverão ser entregues no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis e os créditos deverão ocorrer no prazo de até 05 (cinco) dias úteis.

CLAUSULA QUINTA DAS OBRIGAÇÕES

5.1 – Do Município de Irineópolis:

5.1.1 – Atestar nas notas fiscais e ou faturas a efetiva entrega do objeto desta licitação;

5.1.2 – Aplicar à empresa vencedora penalidades, quando for o caso;

5.1.3 – Prestar a empresa toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do contrato;

5.1.4 – Efetuar o pagamento à empresa no prazo avençado, após a entrega da nota fiscal no setor competente;

5.1.5 – Notificar, por escrito, à empresa da aplicação de qualquer sanção;

5.1.6 – A contratante poderá exigir a comprovação de reembolso à rede credenciada a qualquer momento no curso da contratação e, não havendo atendimento por parte da contratada, será incurso nas penalidades contratuais consequentes a inexecução.

5.2 – Da empresa Vencedora:

5.2.1 – Prestar os serviços desta licitação nas especificações contidas neste edital;

5.2.2 – pagar todos os tributos que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os produtos vendidos;

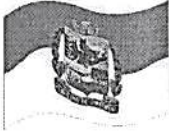
5.2.3 – Manter, durante a execução da Ata de Registro de Preços, as mesmas condições de habilitação;

5.2.4 – Aceitar, nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no quantitativo do objeto desta licitação, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor da Ata de Registro de Preços;

5.2.5 – Prestar os serviços, objeto licitado, no preço, prazo e forma estipulada na proposta, e de acordo com especificações no item 2 do Termo de referência, parte integrante do edital, que gerou este termo de contrato;

5.2.6 – Prestar os serviços de boa qualidade, dentro dos padrões exigidos no edital.

5.2.7 - A contratada deverá reembolsar, pontualmente, os estabelecimentos comerciais pelo valor dos créditos utilizados durante o período de sua validade, independente da vigência do contrato, ficando estabelecido que a contratante não responderá solidaria ou subsidiariamente por esse reembolso, que é da única e inteira responsabilidade da contratada;



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro - Cep 89440-000 - Fone/Fax (47) 3625.1111
www.irineopolis.sc.gov.br - E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br
IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA



5.2.8 – A contratada deverá apresentar sempre que solicitada pela contratante, a relação atualizada dos estabelecimentos credenciados, com nome, endereço e telefone.

CLAUSULA SEXTA DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

6.1 – O contrato de prestação de serviços decorrentes da presente termo serão formalizados pela retirada da nota de empenho pela contratada.

6.2 – A contratada será obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência deste Contrato, mesmo que a entrega deles decorrentes estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

6.3 – Todo serviço deverá ser efetuado mediante solicitação da unidade requisitante.

6.4 – A empresa prestadora, quando do recebimento da solicitação, deverá colocar, na cópia que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que a tiver recebido, além da identificação de quem procedeu ao recebimento, e encaminhar junto com a nota fiscal, relatório do serviço.

CLAUSULA SETIMA DAS PENALIDADES

7.1 – Os casos de inexecução total ou parcial, erro de execução, execução imperfeita, atraso injustificado e inadimplemento de cada ajuste representado pela nota de empenho, sujeitara a detentora da Ata, às penalidades previstas no artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93, das destacam-se:

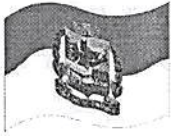
- a) advertência;
- b) multa de 0,2% (dois décimos por cento) do valor da nota de empenho, por dia de atraso, injustificado na execução da mesma, observado o prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis;
- c) multa de 02%% (dois por cento) sobre o valor da nota de empenho, pela recusa injustificada do adjudicatário em executá-la;
- d) suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com o Município, no prazo de até 5 (cinco) anos;
- e) declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública, até que seja promovida a reabilitação, facultado as detentoras da Ata o pedido de reconsideração da decisão da autoridade competente, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vistas ao processo.

7.2 – Os valores das multas aplicadas previstas nos subitens acima poderão ser descontados dos pagamentos devidos pela Administração.

7.3 – Da aplicação das penas definidas nas alíneas “a”, “d” e “e”, do item 7.1, caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação, o qual deverá ser apresentado no mesmo local.

7.4 – O recurso ou o pedido de reconsideração relativa às penalidades acima dispostas será dirigido ao Secretario da unidade requisitante, o qual decidirá o recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis e o pedido de reconsideração, no prazo de 10 (dez) dias úteis.

CLAUSULA OITAVA DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro - Cep 89440-000 - Fone/Fax (47) 3625.1111
www.irineopolis.sc.gov.br - E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br
IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA



8.1 – Considerado o prazo de validade estabelecido no item 2.1 da cláusula segunda da presente Ata e, em atendimento ao § 1º do artigo 28 da Lei Federal nº. 9.069 de 29.06.1995, ao artigo 3º §1º, da Medida Provisória 1488-16, de 02.10.1996 e demais legislações pertinentes, é vedado qualquer reajustamento de preços, até que seja completado o período de 12 (doze) meses contados a partir da data de recebimento das propostas indicadas no preâmbulo do Edital do Pregão Presencial nº 13/2016 – CPL, o qual integra a presente Ata de Registro de Preços, observadas as disposições constantes do Decreto Municipal.

8.2 – Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie ou de alteração dos preços, comprovadamente, praticados no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico e financeiro da avença.

CLAUSULA NONA DO CANCELAMENTO

9.1 – A presente Contrato poderá ser cancelado, de pleno direito pela administração, quando:

9.1.1 – A Contratada não cumprir as obrigações constantes deste Contrato;

9.1.2 – A Contratada der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração, observada a legislação em vigor;

9.1.3 – Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente deste contrato, se assim for decidido pela Administração, com observância das disposições legais;

9.1.4 – Os valores se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e a detentora não acatar a revisão dos mesmos;

9.1.5 – Por razões de interesse público devidamente demonstrada e justificada pela Administração.

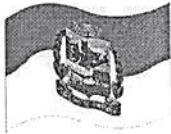
9.2 – A comunicação do cancelamento do contrato, nos casos previstos neste item, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração do presente Contrato. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, por 02 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço e registradas a partir da última publicação.

9.3 – Pela contratada, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências deste Contrato ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas nos incisos XIII a XVI do artigo 78 da Lei Federal nº 8.666/93.

9.3.1 – A solicitação da contratada para cancelamento dos valores deverá ser formulada com antecedência de 10 (dez) dias, facultada a Administração a aplicação das penalidades previstas na cláusula sétima, caso não aceitas as razões do pedido.

CLAUSULA DECIMA DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO

10.1 – A aquisição dos itens objeto do presente Contrato serão autorizadas, em cada caso, pelo ordenador de despesa correspondente, sendo obrigatório informar ao Departamento de Licitações, os quantitativos das aquisições.



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro - Cep 89440-000 - Fone/Fax (47) 3625.1111
www.irineopolis.sc.gov.br - E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br
IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA



10.1.1 – A emissão das notas de empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão, igualmente, autorizados pela mesma autoridade, ou a quem esta delegar a competência para tanto.

CLÁUSULA DÉCIMATERCEIRA - DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO

A contratação dos serviços objeto desta licitação terá vigência de 1 (um) ano a partir da data de sua assinatura, podendo o contrato ser prorrogado de acordo com o disposto no art. 57 da Lei n.º 8.666/93, bem como limites orçamentários.

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA DAS COMUNICAÇÕES

11.1 – As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle do presente Contrato, serão feitas sempre por escrito.

CLAUSULA DECIMA SEGUNDA DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 – Integram este Contrato, o edital do Pregão Presencial n.º 13/2016 e a proposta da empresa _____, classificada nos itens numerados na clausula Primeira, do Objeto.

12.2 – Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal n.º 8.666/93, Decreto Federal n.º 3.555/00 e pelo Decreto Municipal n.º 1.652/2007, no que não colidir com a primeira e nas demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.

CLAUSULA DECIMA TERCEIRA DO FORO

13.1 – As partes elegem o foro da Comarca de Porto União/SC, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas deste Contrato.

E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença das testemunhas abaixo.

Irineópolis, ... de de 2016.

JULIANO POZZI PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

NOME
EMPRESA DETENTORA DA ATA

Testemunhas:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro - Cep 89440-000 - Fone/Fax (47) 3625.1111

www.irineopolis.sc.gov.br - E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br

IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA



PARECER JURÍDICO

Processo Licitatório nº 43/2016

Pregão Presencial nº 13/2016

O Pregoeiro Oficial solicitou Parecer Jurídico referente à avaliação de legalidade da minuta de Edital e do Contrato de Pregão Presencial, cujo objetivo é a contratação de empresa para a prestação de serviço de fornecimento de Vales Alimentação em forma de cartão magnético/eletrônico com ou sem chip de segurança, dotados de sistema contra clonagem e fraudes, aos servidores da Prefeitura Municipal e Fundo Municipal de Saúde.

Em relação à modalidade licitatória escolhida, destaca-se que o objeto da presente licitação se enquadra na conceituação de bem comum, uma vez que seus padrões de desempenho e qualidade são definidos objetivamente pelo Edital por meio das especificações usuais de mercado, em conformidade com parágrafo único do artigo 1º da Lei Federal nº 10.520/2002.

Outrossim, a minuta do Edital e da Ata de Registro de Preços contemplam os requisitos legais exigidos à espécie, considerando também que a abertura de licitação foi autorizada pelo Gestor Público, bem como houve a certificação do Contador a respeito da existência de dotação orçamentária para assegurar a aquisição.

A matéria é trazida à apreciação jurídica para cumprimento do parágrafo único do art. 38, VI da Lei de Licitações e Contratos Administrativos. Logo, o exame prévio do Edital consiste em verificar nos autos, no estado em que se encontra o procedimento licitatório, os seguintes elementos:

a) autuação, protocolo e numeração;

b) justificativa da contratação;



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro - Cep 89440-000 - Fone/Fax (47) 3625.1111

www.irineopolis.sc.gov.br - E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br

IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA



- c) especificação do objeto;*
- d) autorização da autoridade competente;*
- e) indicação do recurso orçamentário para cobrir a despesa;*
- f) se a modalidade de licitação adotada é compatível com o valor estimado da contratação;*
- g) ato de designação do Pregoeiro;*
- h) edital numerado em ordem serial anual;*
- i) se preâmbulo do edital contém o nome da repartição interessada e de seu setor;*
- j) preâmbulo do edital indicando a modalidade e o tipo da licitação, bem como o regime de execução (p/obras e serviços);*
- k) preâmbulo do edital mencionando que a licitação será regida pela legislação pertinente;*
- l) preâmbulo do edital anotando o local, dia e hora para recebimento dos envelopes de documentação e proposta, bem como para o início de abertura dos envelopes;*
- m) indicação do objeto da licitação, em descrição sucinta e clara;*
- n) indicação do prazo e as condições para a assinatura do contrato ou retirada dos instrumentos;*
- o) indicação do prazo para execução do contrato ou entrega do objeto;*
- p) indicação das sanções para o caso de inadimplemento;*
- q) indicação das condições para participação da licitação;*
- r) indicação da forma de apresentação das propostas;*
- s) indicação do critério para julgamento, com disposições claras e parâmetros objetivos;*
- t) indicação dos critérios de aceitabilidade dos preços unitário e global;*
- u) indicação das condições de pagamento.*

No que respeita à minuta contratual, deve conter os seguintes itens:

- a) condições para sua execução, expressas em cláusulas que definam os direitos, obrigações e responsabilidades das partes, em conformidade com os termos da licitação e da proposta a que se vinculam, estabelecidas com clareza e precisão;*



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro - Cep 89440-000 - Fone/Fax (47) 3625.1111

www.irineopolis.sc.gov.br - E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br

IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA



b) registro das cláusulas necessárias:

I - o objeto e seus elementos característicos;

II - o regime de execução ou a forma de fornecimento;

III - o preço e as condições de pagamento, os critérios, data-base e periodicidade do reajustamento de preços, os critérios de atualização monetária entre a data do adimplemento das obrigações e a do efetivo pagamento;

IV - o crédito pelo qual correrá a despesa, com a indicação da classificação funcional programática e da categoria econômica;

V - as garantias oferecidas para assegurar sua plena execução, quando exigidas;

VI - os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas;

VII - os casos de rescisão;

VIII - o reconhecimento dos direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 desta Lei;

IX - a legislação aplicável à execução do contrato e especialmente aos casos omissos;

X - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

XI - cláusula que declare competente o foro da sede da Administração para dirimir qualquer questão contratual, salvo o disposto no § 6º do art. 32 da Lei n. 8.666/93;

XII - A duração dos contratos adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, ressalvadas as hipóteses previstas no art. 57 da Lei n. 8.666/93.

Portanto, a análise acima evidencia que o processo licitatório está em ordem, que foram observados os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência e do interesse público, concluindo-se que o Processo Licitatório está em consonância com as determinações legais das Leis Federais nº 8.666/93 e nº 10.520/2002, além do Decreto Municipal nº 1652/2007; neste contexto,



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro - Cep 89440-000 - Fone/Fax (47) 3625.1111

www.irineopolis.sc.gov.br - E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br

IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA



opino pela regularidade da minuta do Edital e da minuta do Contrato e pelo prosseguimento da licitação.

É o parecer.

Irineópolis, 31 de agosto de 2016.


Ana Maria Onevetch

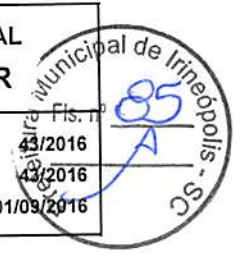
Advogada - OAB/PR nº 58.083

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS

CNPJ: 83.102.558/0001-05
RUA PARANA, 200
C.E.P.: 89440-000 - Irineópolis - SC

PREGÃO PRESENCIAL
Nr.: 13/2016 - PR

Processo Administrativo: 43/2016
Processo de Licitação: 43/2016
Data do Processo: 01/09/2016



AVISO DE LICITAÇÃO Nº. 43/2016


A Comissão Especial de Pregão, da entidade PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS, no exercício das atribuições que lhe confere a(o) Portaria nº. 001/2016, de 01/01/2016, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 19/09/2016, às 09:00 horas, no endereço, RUA PARANA, 200, Irineópolis-SC, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação Nº. 13/2016-PR na modalidade PREGÃO PRESENCIAL.

Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço supra citado.

Objeto da Licitação:

"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE VALES ALIMENTAÇÃO EM FORMA DE CARTÃO MAGNÉTICO/ELETRÔNICO COM CHIP DE SEGURANÇA, DOTADOS DE SISTEMA CONTRA CLONAGEM E FRAUDES, AOS SERVIDORES DA PREFEITURA MUNICIPAL E FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE".

Irineópolis, 1 de Setembro de 2016.



PATRICIA FABIANE FRONCZAK
Pregoeiro(a)



DECLARAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

1 - PARTICIPAÇÃO:

A presente licitação reger-se-á pelas normas da Lei nº 10.520/02 em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, podendo participar todas as pessoas físicas ou jurídicas estabelecidas no país, desde que satisfaçam as condições deste instrumento.

A sessão pública para o recebimento dos envelopes de proposta comercial e de documentação dar-se-á das 08:30 horas do dia 19/09/2016 até às 09:00 horas do dia 19/09/2016 no protocolo desta instituição.
no protocolo desta instituição.

2 - OBJETO DA LICITAÇÃO:


"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE VALES ALIMENTAÇÃO EM FORMA DE CARTÃO MAGNÉTICO/ELETRÔNICO COM CHIP DE SEGURANÇA, DOTADOS DE SISTEMA CONTRA CLONAGEM E FRAUDES, AOS SERVIDORES DA PREFEITURA MUNICIPAL E FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE".

3 - ITENS DO PROCESSO:

Item	Quantidade	Unid.	Especificação
1	24,000	UN	TAXA DE ADMINISTRAÇÃO (01-01-13381)
2	5.280,000	UN	CARTÃO ALIMENTAÇÃO (01-01-23238)

Declaramos para os fins da Lei Nr. 8.666/93, que foi publicado e afixado no mural oficial desta instituição, a partir das 8:30 horas do dia 02/09/16, até às 16:30 horas do dia 02/09/16.

Irineópolis, 1 de Setembro de 2016.


PATRICIA FABIANE FRONCZAK
Pregoeiro(a)

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS

Relação das Publicações do Processo



Sequência	Nome do Veículo de Publicação	Data Publicação	Tipo de Publicação
Processo / Ano: 43/2016 Licitação: 13/2016 - PR Data do Processo: 01/09/2016			
1	IMPrensa NACIONAL	02/09/2016	Edital/Justificativa
2	FUNDO DE MATERIAIS E PUBLICAÇÃO	02/09/2016	Edital/Justificativa
3	JORNAL A NOTICIA	02/09/2016	Edital/Justificativa
4	JORNAL O IGUASSU	02/09/2016	Edital/Justificativa
5	INTERNET	01/09/2016	Edital/Justificativa
6	MURAL PUBLICO	02/09/2016	Edital/Justificativa
7	DOM/SC	02/09/2016	Edital/Justificativa

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 43/2016
PREGÃO PRESENCIAL N.º 13/2016



O Município de Irineópolis, torna público para conhecimento dos interessados que realizará no dia 19 de setembro de 2016, às 09:00 horas, Processo Licitatório na Modalidade Pregão Presencial, com critério de adjudicação MENOR PREÇO GLOBAL de acordo com a Lei n.º 10.520/02, visando a **“Contratação de empresa para prestação de serviços de fornecimento de vales alimentação em forma de cartão magnético/eletrônico com chip de segurança, dotados de sistema contra clonagem e fraudes, aos servidores da Prefeitura Municipal e Fundo Municipal de Saúde”**. O Edital de Licitação encontra-se a disposição dos interessados, no Departamento de Licitações, no horário das 08:30 às 11:30 e das 13:00 as 15:00, sita a Rua Paraná, n.º 200, Centro – Irineópolis – SC, Fone (47) 3625-1111, e no site www.irineopolis.sc.gov.br. Irineópolis, 01 de setembro de 2016.

JULIANO POZZI PEREIRA
Prefeito Municipal

SEXTA-FEIRA - 2/9/2016

ESPORTE 20

FUTEBOL | SÉRIE B

Se está funcionando...

Bom desempenho diante do Bahia convence o técnico Lisca a manter o mesmo base do JEC contra o Londrina

ELTON CARVALHO

elton.carvalho@an.com.br

MAYKON LAMMERHIRT



VAI JOGAR

Zagueiro Danrlei está confirmado entre os titulares do Joinville

A vitória não veio, mas o desempenho foi dentro do esperado. E este é um bom motivo para o técnico Lisca repetir a escalação do JEC na partida de amanhã, às 18h30, contra o Londrina, no Estádio do Café, em Londrina. Até havia a opção de promover as alterações, mas nenhuma das peças pretendidas pelo comandante do Joinville estará à disposição.

É o caso do goleiro Jhonatan, do zagueiro Ligger e do lateral-esquerdo Fernandinho. Entregues ao departamento médico, eles continuarão fora, a exemplo do que já aconteceu na terça-feira, contra o Bahia. No meio-campo, Carlos Alberto, que entrou no segundo tempo, não terá condição por ainda se recuperar de um entorse no tornozelo. Outra ausência é a de Heliardo, suspenso pelo terceiro cartão amarelo.

Deste modo, Lisca não fez mistério, abriu as portas do CT e treinou a equipe titular com: Samuel Pires; Everton Silva, Danrlei, Fabiano Eller e Diego; Naldo, Bertotto, Bruno Ribeiro, Bruno Farias e Giva; Jael. O camisa 9 chegou a ser dúvida. Ontem, ele não participou da atividade porque ainda tratava um problema no tornozelo, mas foi confirmado após a atividade no CT.

- Não vai mudar muito do que estamos fazendo. Mais por necessidade mesmo, se for preciso - garantiu Lisca.

Hoje pela manhã, o JEC viaja para Londrina. À tarde, fará uma atividade em solo paranaense e aí iniciará a concentração para o duelo deste fim de semana.

SÉRIE B

SÉRIE A REBAIXAMENTO

POS.	TIME	PJ	J	V	E	D	GP	GC	SG
1º	Vasco	41	22	12	5	5	35	23	12
2º	Atlético-GO	38	22	10	8	4	28	18	10
3º	CRB	37	22	11	4	7	33	28	5
4º	Ceará	37	22	10	7	5	32	26	6
5º	Brasil-RS	36	22	10	6	6	25	19	6
6º	Londrina	34	22	9	7	6	21	16	5
7º	Bahia	32	22	9	5	8	30	19	11
8º	Náutico	31	22	9	4	9	32	26	6
9º	Criciúma	30	22	8	6	8	28	27	1
10º	Vila Nova	29	22	8	5	9	32	33	-1
11º	Avai	29	22	8	5	9	24	28	-4
12º	Oeste	29	22	7	8	7	19	23	-4
13º	Paraná	29	22	7	8	7	18	25	-7
14º	Luverdense	28	22	6	10	6	24	21	3
15º	Paysandu	28	22	6	10	6	20	24	-4
16º	Goiás	27	22	6	9	7	23	25	-2
17º	Tupi	22	22	6	4	12	24	27	-3
18º	Joinville	22	22	5	7	10	15	24	-9
19º	Bragantino	21	22	5	6	11	17	28	-11
20º	Sampaio Corrêa	14	22	2	8	12	13	33	-20



QR Code
Baixe um aplicativo leitor de código QR no seu celular ou tablet, espere para a imagem e confira a classificação atualizada da Série B.

Regulamento
O campeonato é disputado em pontos corridos, com jogos de ida e volta. Os 4 primeiros se classificam para a série A em 2017. Os 4 últimos caem para a Série C.

23ª RODADA

Hoje - 19h15	Bahia	x	Vasco
Brasil	x	Goiás	
16h30	Londrina	x	Joinville
21h30	Luverdense	x	Paysandu
Amanhã - 16 horas	Criciúma	x	CRB
	Sampaio	x	Náutico

ESTADO DE SANTA CATARINA - MUNICÍPIO DE PINHEIRO PRETO
AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 057/2016

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL

O MUNICÍPIO DE PINHEIRO PRETO, faz saber a todos, que realizará na data de 15/09/2016, licitação modalidade Pregão Presencial nº 057/2016. Objeto: Aquisição de Móveis, Utensílios e Eletrodomésticos para as Escolas do Município. DATA DO RECEBIMENTO DOS ENVELOPES CONTENDO DOCUMENTOS E PROPOSTA DE PREÇO: 15/09/2016, até às 10:00hs, com abertura dos envelopes contendo as propostas de preço nesta mesma data, às 10:15 hs. Maiores informações poderão ser obtidas na Sede Administrativa de Pinheiro Preto, sito na Av. Mdl. Costa e Silva, n. 111, fone (49) 3562-2000, ou através do site www.pinheiropreto.sc.gov.br. CENTRO ADMINISTRATIVO DE PINHEIRO PRETO-SC, 31 de agosto de 2016.

EUZÉBIO CALISTO VIECELI
Prefeito Municipal

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 052/2016
PREGÃO PRESENCIAL Nº 132016

O Município de Irineópolis, torna público para conhecimento dos interessados que realizará no dia 19 de setembro de 2016, às 09:00 horas, Processo Licitatório na Modalidade Pregão Presencial, com critério de adjudicação MENOR PREÇO GLOBAL, de acordo com a Lei nº. 10.520/02, visando a "Contratação de empresa para prestação de serviços de fornecimento de vales alimentícios em forma de cartão magnético/elettrônico com chip de segurança, dotados de sistema contra clonagem e fraude, aos servidores da Prefeitura Municipal e Fundo Municipal de Saúde". O Edital de Licitação encontra-se a disposição dos interessados, no Departamento de Licitações, no horário das 08:30 às 11:30 e das 13:00 às 15:00, sito a Rua Paraná, n.º 200, Centro - Irineópolis - SC, Fone (47) 3625-1111, e no site www.irineopolis.sc.gov.br. Irineópolis, 01 de setembro de 2016.

JULIANO POZZI FERREIRA
Prefeito Municipal

ESTADO DE SANTA CATARINA.
MUNICÍPIO DE PAPANDUVA. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 052/2016 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 082/2016

Registro de Preços

Objeto: Registro de preços para aquisição de medicamentos para o Fundo Municipal de Saúde. Tipo: Menor Preço Unitário e Eletrônico; Recebimento das Propostas: das 08:00 hs do dia 05 de setembro de 2016 até as 08:30hs do dia 16/09/2016; Início da disputa das lances: às 09:10hs do dia 16/09/2016. Base legal: Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, com aplicação subsidiária da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, Decretos Municipais nºs 1783 do 31 de Maio de 2007 e 2519 de 05 de março de 2015 e demais legislação vigente e pertinente à matéria. O edital e esclarecimentos poderão ser obtidos nos sites www.papanduva.sc.gov.br e www.bicompras.org.br e na Prefeitura Municipal em dias de 2ª a 6ª feiras, das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 hs às 17:00hs, na Rua Sérgio Giovani, 134, fone (47) 3653-2166.

Papanduva, 01 de setembro de 2016.

Mari dos Santos da Cunha Ramos - Gestora do Fundo Municipal de Saúde.

ESTADO DE SANTA CATARINA.

MUNICÍPIO DE PAPANDUVA.

TERMO DE CONVOCAÇÃO - ELCIO FRONCHAK

A Prefeitura Municipal de Papanduva, através da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar 01/2016, CONVOCA o servidor público municipal efetivo ELCIO FRONCHAK, matrícula nº 1448, ocupante do cargo de Agente de Autoridade de Trânsito, para apresentação de sua ampla defesa no prazo de até 15 dias a partir da publicação da presente convocação.

Papanduva, 01 de setembro de 2016.

Elicir Bernadete Schicovski - Presidente da Comissão

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, fará realizar o procedimento licitatório do Pregão Eletrônico nº 164/2016 e junto a Plataforma do Banco do Brasil nº 644066, destinado ao Registro de Preços, visando a futura e eventual contratação de empresa especializada para realizar manutenção corretiva com fornecimento de peças para motobombas elétricas utilizadas para o bombeamento de água para as caixas d'água instaladas nas Unidades Escolares, Depósito e Sede da Secretaria de Educação, na Data/Horário: 15/09/2016 às 09:00 horas, para abertura das propostas. O edital encontra-se à disposição dos interessados no site www.joinville.sc.gov.br em "Editais de Licitação" e www.licitacoes-e.com.br.

Joinville, 31 de agosto de 2016.

Miguel Angelo Bertolini
Secretário de Administração e Planejamento

Rubia Mara Bsilfuss
Diretora Executiva

CÂMARA DE VEREADORES DE JOINVILLE

EDITAL Nº04/2016

O Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, em conjunto com o Presidente da Comissão de Saúde, Assistência e Previdência Social convoca a Audiência Pública para "Prestação de Contas da Secretaria Municipal de Saúde, referente ao 2º quadrimestre de 2016", a ser realizada no dia 27 de Setembro de 2016 (terça-feira) às 14h, no Plenarinho João Pessoa Machado do Poder Legislativo Municipal - Avenida Hermann August Lepper, nº 1100.

Sala das Reuniões, 29 de Agosto de 2016.

Rodrigo João Fachini

Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville

João Carlos Gonçalves

Presidente da Comissão de Saúde, Assistência e Previdência Social

ANotícia

COMUNICADO DE FERIADO

DEVIDO AO FERIADO DE INDEPENDÊNCIA DA REPÚBLICA DIA 07/09, QUARTA FEIRA, OS HORÁRIOS DE FECHAMENTOS COMERCIAIS ESTARÃO FUNCIONANDO CONFORME ABAIXO:

Jornal	Tipo	Caderno	Circulação		Fech. Comercial			Fech. Material		
			Data	Dia	Data Com	Dia Com	Hora Com	Data Mat	Dia Mat	Hora Mat
	NOT	Donna+Destemperados	10/09	Sábado	05/09	Segunda	11:00	06/09	Terça	15:00

ESTADO DE SANTA CATARINA - MUNICÍPIO DE PINHEIRO PRETO
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 057/2016
MODALIDADE PREÇO PRESENCIAL
MUNICÍPIO DE PINHEIRO PRETO, faz saber a todos, que realizará na data de 15/09/2016, licitação
modalidade Preço Presencial nº 057/2016. Objeto: Aquisição de Móveis, Utensílios e Eletrodomésticos para
as Escolas do Município. DATA DO RECEBIMENTO DOS ENVELOPES CONTENDO DOCUMENTOS E
PROPOSTA DE PREÇO: 15/09/2016, até às 10:00hs, com abertura dos envelopes contendo as propostas de preço
nesta mesma data, às 10:15 hs. Maiores informações poderão ser obtidas na Sede Administrativa de Pinheiro Preto,
situ na Av. Mal. Costa e Silva, n. 111, fone (49) 3562-2000, ou através do site www.pinheiropreto.sc.gov.br.
CENTRO ADMINISTRATIVO DE PINHEIRO PRETO-SC, 31 de agosto de 2016.
EUZÉBIO CALISTO VIECELLI
 Prefeito Municipal

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 43/2016
PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2016
 O Município de Irineópolis, torna público para conhecimento dos interessados que realizará no dia 19 de setembro de 2016, às 09:00 horas, Processo Licitatório na Modalidade Preço Presencial, com critério de adjudicação MENOR PREÇO GLOBAL de acordo com a Lei nº 10.520/02, visando a "Contratação de empresa para prestação de serviços de fornecimento de vales alimentação em forma de cartão magnético/eletônico com chip de segurança, dotados de sistema contra clonagem e fraudes, aos servidores da Prefeitura Municipal e Fundo Municipal de Saúde". O Edital de Licitação encontra-se a disposição dos interessados, no Departamento de Licitação, no horário das 08:30 às 11:30 e das 13:00 às 15:00, sita a Rua Paraná, n.º 200, Centro - Irineópolis - SC, Fone (47) 3625-1111, e no site www.irineopolis.sc.gov.br. Irineópolis, 01 de setembro de 2016.
JULIANO POZZI PEREIRA
 Prefeito Municipal

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PAPANÚVA, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 082/2016 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 082/2016
Registro de Preços
 Objeto: Registro de preços para aquisição de medicamentos para o Fundo Municipal de Saúde. Tipo: Menor Preço Unitário e Eletrônico; Recebimento das Propostas: das 08:00 hs do dia 05 de setembro de 2016 até às 08:30hs do dia 16/09/2016; início da disputa de lances: às 09:10hs do dia 16/09/2016. Base legal: Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, com aplicação subsidiária da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores. Decretos Municipais nºs 1783 de 31 de Maio de 2007 e 2519 de 05 de março de 2015 e demais legislação vigente e pertinente à matéria. O edital e esclarecimentos poderão ser obtidos nos sites www.papanuva.sc.gov.br e www.bli.compras.org.br e na Prefeitura Municipal em dias úteis de 2ª a 6ª feiras, das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 hs às 17:00hs, na Rua Sérgio Glewinski 134, fone (47) 3653-2166. Papanúva, 01 de setembro de 2016.
Mari dos Santos da Cunha Ramos - Gestora do Fundo Municipal de Saúde.

ESTADO DE SANTA CATARINA.
MUNICÍPIO DE PAPANÚVA.
TERMO DE CONVOCAÇÃO - ELCIO FRONCHAK
 A Prefeitura Municipal de Papanúva, através da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar 017/2016, CONVOCA o servidor público municipal efetivo ELCIO FRONCHAK, matrícula nº 1448, ocupante do cargo de Agente de Autoridade de Trânsito, para apresentação de sua ampla defesa no prazo de até 15 dias a partir da publicação da presente convocação.
Papanúva, 01 de setembro de 2016.
Elielr Bernadete Schlicovski - Presidente da Comissão

AVISO DE LICITAÇÃO
**Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, fará realizar o procedimento licitatório de Pregão Eletrônico nº 164/2016 e Junho a Plataforma do Banco do Brasil nº 644066, destinado ao Registro de Preços, visando a futura e eventual contratação de empresa especializada para realizar manutenção corretiva com fornecimento de peças para motobombas elétricas utilizadas para o bombeamento de água para as caixas d'água instaladas nas Unidades Escolares, Depósito e Sede da Secretaria de Educação, na Data/Horário: 19/09/2016 às 09:00 horas, para abertura das propostas. O edital encontra-se a disposição dos interessados no site www.joinville.sc.gov.br em "Editais de Licitação" e www.licitacoes-e.com.br.
Joinville, 31 de agosto de 2016.
Miguel Angelo Bertolini
 Rubia Mara Bellus
 Diretora Executiva
 Secretário de Administração e Planejamento**

CÂMARA DE VEREDADORES DE JOINVILLE

ELTON CARVALHO
 elton.carvalho@an.com.br

FUTEBOL | SÉRIE B
Se está
 Bom desempenho dia
 Lisca a manter o mesm

SEXTA-FEIRA - 29/9/2016



A vitória não veio, mas o desempenho foi dentro do projeto. Este é um bom motivo para o técnico Lisca repetir a partida do JBC na partida de amanhã, às 18h30, contra o Londrina, no Estádio do Café, em Londrina. Até havia a opção de promover as alterações, mas nenhuma das peças pretendidas pelo comandante do Joinville estará a disposição. É o caso do goleiro Jhonatan, do zagueiro Ligger e do lateral-esquerdo Fernandinho. Entre eles ao departamento médico, eles continuaram fora, a exemplo do que já aconteceu na terça-feira, contra o Bahia. No meio-campo, Carlos Alberto, que entrou no segundo tempo, não terá condição por ainda se recuperar de um entorse no tornozelo. Outra ausência é de Heliardo, suspenso pelo terceiro cartão amarelo.

Deste modo, Lisca não fez mistério, abriu as portas do CT e treinou a equipe titular com: Samuel Pires; Everton Silva, Dantel; Fabiano Eller e Diego; Naldo, Bertotto, Bruno Ribeiro, Bruno Farias e Giva; Jael. O camisa 9 chegou a ser dúvida. Ontem, ele não participou da atividade porque ainda tratava um problema no tornozelo, mas foi confirmado após a atividade no CT.

Municipal de Irineópolis

SEXTA-FEIRA - 29/9/2016

ELTON CARVALHO

Bom desempenho dia

Se está

FUTEBOL | SÉRIE B

SEXTA-FEIRA - 29/9/2016

Municipal de Irineópolis

funcionando...

nte do Bahia convence o técnico
na base do JEC contra o Londrina

MAYKON LAMMERHIRT



Jornal	Tipo	Caderno	Data	Circulação	Fecha. Comercial	Fecha. Material
AN	CLA	Classificados	08/09	Quinta	06/09	06/09
	NOT	Capa/Anexo	08/09	Quinta	06/09	06/09
	NOT	Donna+Destemperados	10/09	Sábado	05/09	06/09

DEVIDO AO FERIADO DE INDEPENDÊNCIA DA REPÚBLICA DIA 07/09, QUARTA FEIRA, OS HORÁRIOS DE FECHAMENTOS COMERCIAIS ESTARÃO FUNCIONANDO CONFORME ABAIXO:

COMUNICADO DE FERIADO

ANotícia

23ª ROD
Hoje - 19h
Brasil
21h30
Liverpoolense
Amanhã - 1h
Oeste
Vila Nova
Tupi

16ª Gd
17ª Tu
18ª Jo
19ª Bra
20ª Sa



COOPERATIVA DE LEITE DA AGRICULTURA FAMILIAR DE PORTO UNIAO-CLAFPORTO

**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

O Presidente da Cooperativa de Leite da Agricultura Familiar de Porto União - CLAFPORTO, inscrita no CNPJ sob nº. 11.926.282/0001-79, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto Social convoca o seu quadro social, para a Assembleia Geral Extraordinária a ser realizada no dia 19 de Setembro de 2016, no salão da Igreja São Francisco, sito a Rua Francisco de Souza Bacelar, S/n Bairro Santa Rosa, da cidade de Porto União/SC. A instalação da Assembleia será às 11:30 (Onze e Trinta) horas em primeira convocação, com a presença mínima de 2/3 (dois terços) dos associados, às 12:30 (doze e trinta) horas, em segunda convocação, com a presença de metade dos associados mais um e em terceira convocação às 13:30 (treze e trinta) horas, com a presença mínima de 10 (dez) associados, para tratarem da seguinte ordem do dia:

- I - Prestação de contas parcial.
- II - Discussão e deliberação quanto à continuidade ou dissolução da Cooperativa.
- III - Nomeação de Liquidante.
- IV - Nomeação de Conselho Fiscal da Liquidação.
- V - Assuntos Gerais de interesse da sociedade.

Porto União, 02 de setembro de 2016.
Wilson Werle

Presidente CLAFPORTO

**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 43/2016
PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2016**

O Município de Irineópolis, torna público para conhecimento dos interessados que realizará no dia 19 de setembro de 2016, às 09:00 horas, Processo Licitatório na Modalidade Pregão Presencial, com critério de adjudicação MENOR PREÇO GLOBAL, de acordo com a Lei nº 10.520/02, visando a "Contratação de empresa para prestação de serviços de fornecimento de vales alimentação em forma de cartão magnético/eletrônico com chip de segurança, dotados de sistema contra clonagem e fraudes, aos servidores da Prefeitura Municipal e Fundo Municipal de Saúde". O Edital de Licitação encontra-se a disposição dos interessados, no Departamento de Licitações, no horário das 08:30 às 11:30 e das 13:00 às 15:00, sito a Rua Paraná, nº 200, Centro - Irineópolis - SC. Fone (47) 3625-1111, e no site www.irineopolis.sc.gov.br, 01 de setembro de 2016.

JULIANO POZZI PEREIRA
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO
ESTADO DO PARANÁ**

**AVISO DE LICITAÇÃO Nº. 104/2016
PREGÃO PRESENCIAL Nr.: 85/2016**

A Comissão Especial de Pregão, da entidade PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO, no exercício das atribuições que lhe confere a(o) Decreto nº. 131/2016, de 24/08/2016, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 27/09/2016, às 09:00 horas, no endereço, Av Presidente Getúlio Vargas, 601, General Carneiro-PR, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação Nº. 104/2016-PR na modalidade PREGÃO PRESENCIAL. Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço supra citado, no site WWW.generalcarneiro.pr.gov.br e solicitações através do e-mail: compras@prefeitura.gov.br

Objeto da Licitação: LOCAÇÃO DE 04 (QUATRO) IMPRESSORAS, INCLUINDO O FORNECIMENTO DOS EQUIPAMENTOS, SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, REPOSIÇÃO DE PEÇAS E DE TODO O MATERIAL CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

General Carneiro, 31 de Agosto de 2016.
IVANIR PINTO DA LUZ
Pregoeiro(a)

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO
ESTADO DO PARANÁ**

**AVISO DE LICITAÇÃO Nº. 105/2016
PREGÃO PRESENCIAL Nr.: 86/2016**

A Comissão Especial de Pregão, da entidade PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO, no exercício das atribuições que lhe confere a(o) Decreto nº. 131/2016, de 24/08/2016, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 21/09/2016, às 11:00 horas, no endereço, Av Presidente Getúlio Vargas, 601, General Carneiro-PR, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação Nº. 105/2016-PR na modalidade PREGÃO PRESENCIAL. Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço supra citado, no site WWW.generalcarneiro.pr.gov.br e solicitações através do e-mail: compras@prefeitura.gov.br

Objeto da Licitação: AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM ALIMENTAÇÃO, E TRANSPORTE DE PACIENTES ENCAMINHADOS À CIDADE DE CAMPINA GRANDE DO SUL - PARANÁ, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

General Carneiro, 01 de Setembro de 2016.
IVANIR PINTO DA LUZ
Pregoeiro(a)

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
COMARCA DE UNIÃO DA VITÓRIA ESTADO DO PARANÁ**

Ofício de Registro de Protesto
CNPJ 75.213.488/0001-34 3523-2201
Rua Des. Costa Carvalho, 867 - Fone - (042) 3523-2681
e-mail: protestouva@terra.com.br

**EDITAL DE INTIMAÇÃO
ROLF KONELL
OFICIAL DESIGNADO**

Comarca de União da Vitória Cartório de Protestos: encontra-se neste Cartório para Protestos, os seguintes títulos abaixo mencionados, de responsabilidade dos devedores relacionados:

Devedor: WILLIAN FRANCISCO DINIZ CPF:06419938970
Endereço: RUA EURICO CLETO 1111 S. CRISTOVAO - U. DA VITÓRIA - PR
Descrição do TÍFICA BANCARIA
Nº Protocolo: 13,893

Devedor: MARILETE DERINGER CNPJ:19709416000101
Endereço: AV JOAO PESSOA 127 - UNIÃO DA VITÓRIA PR
Descrição do TÍFICA BANCARIA
Nº Protocolo: 13,986

Devedor: PEDRO ANASTACIO WEISS CPF:58060421972
Endereço: CTRABUCO / PERTO POSTO DE SAUDE - PORTO VITÓRIA-PR
Descrição do TÍFICA BANCARIA
Nº Protocolo: 14,040

Prazo para Pagamento até 05/09/2016

E, por não terem sido encontrados os respectivos responsáveis, pelo presente, os íntimos para todos os fins de direito, e, ao mesmo tempo os científicos, de que se não forem atendidos no prazo legal, serão lavrados os respectivos protestos.

União da Vitória 01 de Setembro de 2016

**LEILÃO DE IMÓVEIS NA REGIÃO
DE UNIÃO DA VITÓRIA/PR**

**FAZENDA, 242ha. (PARCELÁVEL)
Sugestão de lance R\$ 900.000,00**

**IMÓVEL COML., 12.350m² a.t., c/
barracão e casa 2.500m². (PARCELÁVEL)
Sugestão de lance R\$ 720.000,00**

**www.fabiobarbosaleiloes.com.br
(44) 9700-6030**

Aconteceu Brasil

Estudante é ferida no olho e fotografos são presos em protesto na Paulista

Uma estudante foi atingida no olho e dois fotografos foram presos durante a manifestação contra o impeachment da ex-presidente Dilma Rousseff na noite de ontem (31) na capital paulista.

A aluna da Universidade Federal do ABC Deborah Fabri, que integra o movimento Levante Popular da Juventude, passou por exames na manhã de hoje (1º) em uma clínica particular e informou, via redes sociais, que perdeu a visão do olho esquerdo. Ela foi atendida durante a madrugada no Hospital das Clínicas.

A também militante do Levante Juventude Laryssa Campaio disse que a truculência da polícia na dispersão da manifestação surpreendeu os manifestantes. "Muita gente nossa foi ferida, como nunca tinha acontecido", disse em referência aos cinco pessoas que foram atingidas por balas de borracha ou estilhaços de bombas de gás. "Foi fora do normal, uma espécie de estado de sítio", acrescentou sobre a repressão sofrida pela passeata.

Em nota divulgada na noite de ontem, a secretaria afirma que a repressão começou depois que um grupo de manifestantes incendiou montes de lixo e lançou pedras contra os policiais. Segundo o comunicado, um policial militar foi ferido e levado para receber atendimento médico. A SSP disse que não tem informações sobre a jovem atingida no olho.

Defesa de Dilma pede anulação do impeachment no Supremo Tribunal Federal

O advogado da ex-presidenta Dilma Rousseff no processo de impeachment, José Eduardo Cardozo, deu entrada na manhã de hoje (1º) com um mandado de segurança no Supremo Tribunal Federal (STF) no qual pede uma liminar para anular a sessão do Senado que aprovou o impedimento de Dilma. A defesa também pede que seja realizado um novo julgamento.

Dilma foi destituída do cargo pelos senadores por 61 votos a 20, sob a acusação de que cometeu crime de responsabilidade fiscal ao emitir três decretos de crédito suplementar sem a autorização do Congresso e também pelas chamadas pedaladas fiscais, atrasos no pagamentos a bancos públicos no âmbito do Plano Safra.

O mandado de segurança foi protocolado às 9h14 desta quinta-feira (1º) e foi distribuído por sorteio para a relatoria do ministro Teori Zavascki. Na peça, Cardozo ressalta que não questiona o mérito da decisão dos senadores, mas sim a constitucionalidade do processo e erros em sua condução. São dois os argumentos principais.

EXTRATO DO PROCESSO LICITATÓRIO N° 43/2016 - PM/FMS

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 43/2016
PREGÃO PRESENCIAL N.º 13/2016



O Município de Irineópolis, torna público para conhecimento dos interessados que realizará no dia 19 de setembro de 2016, às 09:00 horas, Processo Licitatório na Modalidade Pregão Presencial, com critério de adjudicação MENOR PREÇO GLOBAL de acordo com a Lei n.º 10.520/02, visando a "Contratação de empresa para prestação de serviços de fornecimento de vales alimentação em forma de cartão magnético/eletrônico com chip de segurança, dotados de sistema contra clonagem e fraudes, aos servidores da Prefeitura Municipal e Fundo Municipal de Saúde". O Edital de Licitação encontra-se a disposição dos interessados, no Departamento de Licitações, no horário das 08:30 às 11:30 e das 13:00 as 15:00, sita a Rua Paraná, n.º 200, Centro – Irineópolis – SC, Fone (47) 3625-1111, e no site www.irineopolis.sc.gov.br.

Irineópolis, 01 de setembro de 2016.
JULIANO POZZI PEREIRA
Prefeito Municipal

PORTARIA N ° 181/2016

PORTARIA N.º 191/2016.

CONCEDE AFASTAMENTO POR AUXÍLIO DOENÇA, À SERVIDORA EFETIVA DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Irineópolis, cidadão JULIANO POZZI PEREIRA, usando da competência que lhe confere os itens VII e IX, do artigo 65 da Lei Orgânica Municipal, combinado com o Artigo 105, Inciso II, da Lei Complementar n.º 007/2001 de 15/10/2001,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder afastamento por motivo de Auxílio Doença, a contar de 09/08/2016, à servidora efetiva TEREZINHA FÁTIMA MELNISKI ZIELINSKI, nascida em 01/10/1966, portadora do CPF n.º 041.478.089-21, RG. n.º 4.667.061 SESP/SC, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais II (44h/sem), do Quadro de Pessoal Efetivo do Município de Irineópolis, em virtude de encontrar-se em benefício do Auxílio Doença MPAS/INSS/Nº 6012512680.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, com retroativos a 09/08/2016.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Irineópolis, 25 de Agosto de 2016.
JULIANO POZZI PEREIRA
Prefeito Municipal.

PORTARIA N ° 188/2016

PORTARIA Nº 188/2016.

CONTRATA SERVIDORA POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER NECESSIDADE DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Irineópolis JULIANO POZZI PEREIRA, usando da competência que lhe confere o item IX, do artigo 65 da Lei Orgânica Municipal e amparada no que dispõe o Artigo 105, Inciso II, da Lei Complementar n.º 007/2001 de 15/10/2001,

RESOLVE:

Art 1st - CONTRATAR NEUSA KONIG nascida em 22/10/1974, portadora do CPF nº 018.750.399-02 RG nº 6.895.418 SESP/SC, para exercer as atividades de Auxiliar de Serviços Gerais II (44h/sem), conforme classificação em Teste Seletivo nº 003/2014/PMI e Contrato de Trabalho Temporário nº 12/2016, com atividades junto a Secretaria Municipal da Educação, no período de 22/08/2016 a 23/12/2016, com atuação na Escola de Educação Infantil de Serra Grande, em função da reabertura das creches no período da safra agrícola, conforme acordado com as comunidades.

Art 2nd - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Irineópolis, 22 de Agosto de 2016.
JULIANO POZZI PEREIRA
Prefeito Municipal.

**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS**

**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO
Nr.: 2485/2016**

CNPJ: 83.102.558/0001-05 Fone: 47-6251111 Fax: 47-6251144
RUA PARANA, 200
C.E.P.: 89440-000 - Irineópolis - SC

Compra Direta Nr.: 1645/2016
Data da Compra: 29/08/2016
Nr. Contrato:



Folha: 1/1

(Empenho Ordinário nr.: 3300)

Fornecedor: **IMPrensa NACIONAL** Código: 9204 Telefone: 61 3441-9992
Endereço: SIG QUADRA 06 LOTE 800 Banco:
Cidade: BRASÍLIA - DF - CEP: 70610-460 Agência:
CNPJ: 04.196.645/0001-00 Inscrição Estadual: Conta Corrente:

Prezados Senhores,

Pedimos fornecer-nos o(s) Material(is) e/ou execução do(s) serviço(s) abaixo discriminado(s), respeitando as especificações e condições constantes nesta autorização de fornecimento.

Unidade: 02 - PODER EXECUTIVO
Unidade: 02 - GABINETE DO PREFEITO
Centro de Custo: 1 - GABINETE DO PREFEITO
Fonte de Recurso: Recursos Ordinários
Dotações Utilizadas: 2.001.3.3.90.00.00.00.00 (2) - Manutenção do gabinete do Prefeito.

Compl. Elemento: 3.3.90.39.47.00.00.00 - Serviços de Comunicação em Geral
Condições Pagto: 30 DIAS

Local de Entrega: GABINETE DO PREFEITO - RUA PARANA, 200 - IRINEÓPOLIS - SC - SALA
Objeto da Compra: REFERENTE PUBLICAÇÃO EXTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 43/2016, PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2016 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE VALES ALIMENTAÇÃO EM FORMA DE CARTÃO MAGNÉTICO/ELETRÔNICO COM CHIP DE SEGURANÇA, DOTADOS DE SISTEMA CONTRA CLONAGEM E FRAUDES, AOS SERVIDORES DA PREFEITURA MUNICIPAL E FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. PUBLICAÇÃO DIA 02 DE SETEMBRO DE 2016.

Observações:

Item	Quantidade	Unid	Especificação	Marca	Preço Unitário	Preço Total
1	1,00	UN	PUBLICACAO (01-01-02072)		182,22	182,22
					Total Geral:	182,22
					Desconto:	0,00
					Total Líquido:	182,22

(Valores expressos em Reais R\$)

Irineópolis, 29 de Agosto de 2016

JULIANO POZZI PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

Imprimir Recibo		Página Principal		
Presidência da República Imprensa Nacional				
Envio Eletrônico de Matérias Comprovante de Recebimento				
<p>A Imprensa Nacional recebeu Ofício Eletrônico com a solicitação de publicação de matérias com as seguintes características:</p> <p>Data de envio: 01/09/2016 13:38:37 Origem: Prefeitura Municipal de Irineópolis Operador: JULIANO POZZI PEREIRA Ofício: 4066675 Data prevista de publicação: 02/09/2016 Local de publicação: Diário Oficial - Seção 3 Forma de pagamento: Empenho</p> <p>As matérias enviadas somente serão publicadas na data e jornal indicados no Ofício Eletrônico após validação e análise de adequação à legislação que disciplina a publicação de matérias nos Jornais Oficiais.</p>				
Matérias				
Seqüencial	Arquivo(s)	MD5	Tamanho (cm)	Valor
9265609	EXTRATO DOU - VALE.rtf	f6bf2547ba7e9dc3 6377f8e395a0716a	6,00	
	Total da matéria		6,00	R\$ 182,22
TOTAL DO OFICIO			6,00	R\$ 182,22





CONTRATO Nº 15/2016
PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2016
Contrato que entre si celebraram o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IMBUÍTA e a empresa BAGATOLI COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA ME. Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL DE USO PERMANENTE PARA O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IMBUÍTA, ATRAVÉS DO MINISTÉRIO DA SAÚDE Nº DA PROPOSTA: 02666.499000/1140-01. Valor da Aquisição: R\$ 4.714,00. Validade: 60 dias. Data: 01/09/2016. Neri Fermino - Secretário Municipal da Saúde.

RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2016

O Fundo Municipal de Saúde de Imbuíta torna público resultado do julgamento do Pregão Presencial nº 10/2016, que tinha por objeto a AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL DE USO PERMANENTE PARA O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IMBUÍTA, ATRAVÉS DO MINISTÉRIO DA SAÚDE Nº DA PROPOSTA: 02666.499000/1140-01, na qual foram vencedoras as propostas: ALTERMED MAT. MED. HOSPITALAR LTDA., vencedora dos itens: 04, 05, 11, 12 e 13, valor total de R\$ 4.487,62; BAGATOLI COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA ME., vencedora dos itens: 03 e 07, valor total de R\$ 4.714,00; FRIMAC REFRIGERAÇÃO EIRELI ME., vencedora dos itens: 01 e 02, valor total de R\$ 13.708,00; GILMAR SANI - ME, vencedora do item: 06, valor total de R\$ 1.016,00; OLEGARIO MOTORS LTDA., vencedora do item: 14, valor total de R\$ 34.680,00; PROHOSPITAL SUL COM. DE MAT. MEDICOS E ODONT. LTDA., vencedora dos itens: 9 e 10, valor total de R\$ 5.140,00; RICARL DISTRIBUIDORA EIRELI, vencedora do item: 08, valor total de R\$ 2.680,00.

Em 31 de agosto de 2016.
EDNA DA SILVA
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2016

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 43/2016.

O Município de Irineópolis, torna público para conhecimento dos interessados que realizará no dia 19 de setembro de 2016, às 09:00 horas, Processo Licitatório na modalidade Pregão Presencial para Registro de Preços, com critério de adjudicação MENOR PREÇO GLOBAL de acordo com a Lei nº 10.520/02, visando a "Contratação de empresa para prestação de serviços de fornecimento de vales alimentares em forma de cartão magnético/eletônico com chip de segurança, dotados de sistema contra clonagem e fraudes, aos servidores da Prefeitura Municipal e Fundo Municipal de Saúde". O Edital de Licitação encontra-se a disposição dos interessados, no Departamento de Licitações, no horário das 08:30 às 11:30 e das 13:00 às 15:00, sita a Rua Paraná, nº 200, Centro - Irineópolis - SC, Fone (47) 3625-1111 e no site www.irineopolis.sc.gov.br.

Irineópolis, 1º de setembro de 2016.
JULIANO POZZI PEREIRA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARUNA FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

EXTRATOS DE CONTRATOS

Processo Licitatório nº 01/2016/FMAS. Modalidade: Pregão Presencial 01/2016/FMAS. Contratante Fundo Municipal de Assistência Social. CNPJ: 01.746.656/0001-10. Objeto: "contratação de pessoa jurídica com registro de preço para fornecimento parcelado de gêneros alimentícios para atender as necessidades dos serviços de convivência do CRAS (bairro Olho D'Água e Retiro), Casa Lar (centro) e Secretaria de Assistência Social (centro), localizados no município de Jaguaruna. A relação com quantidades e descrição dos produtos encontra-se no anexo I do presente edital". Extrato de Contrato nº 23/2016/FMAS. Contratada: MARLI MENGUE DA SILVA EIRELI - ME, CNPJ: 01.572.646/0001-06. Valor Total: R\$ 89.218,40 (oitenta e nove mil duzentos e dezoito reais e quarenta centavos). Extrato de Contrato nº 24/2016/FMAS. Contratada: LIJIANARA MENDES - ME CNPJ: 07.890.801/0001-19. Valor Total: R\$ 8.864,10 (Oito mil oitocentos e sessenta e quatro reais e dez centavos) Fundamento Legal: Lei 8.666/93, e suas demais alterações. Mais informações: Av. Duque de Caxias, 290, Centro. Jaguaruna (SC) 30 de agosto de 2016. Luiz Arnaldo Napoli. Prefeito Municipal.

Processo Licitatório nº 02/2016/FMAS. Modalidade: Pregão Presencial 02/2016/FMAS. Contratante Fundo Municipal de Assistência Social. CNPJ: 01.746.656/0001-10. Objeto: "contratação de pessoa jurídica para aquisição de material de expediente para as dependências e especificações mínimas constam no anexo I do edital". Extrato de Contrato nº 25/2016/FMAS. Contratada: PAPELARIA TUBARÃO LTDA - ME, CNPJ: 72.297.872/0001-74. Valor Total: R\$ 12.329,71 (Doze mil trezentos e vinte e nove reais e setenta e um centavos). Fundamento Legal: Lei 8.666/93, e suas demais alterações. Mais informações: Av. Duque de Caxias, 290, Centro. Jaguaruna (SC) 31 de agosto de 2016. Luiz Arnaldo Napoli. Prefeito Municipal.

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 00032016090200227

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOINVILLE SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 164/2016

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, fará realizar o procedimento licitatório de Pregão Eletrônico nº 164/2016 e Junto a Plataforma do Banco do Brasil nº 644066, destinado ao Registro de Preços, visando a futura e eventual contratação de empresa especializada para realizar manutenção corretiva com fornecimento de peças para motobombas elétricas utilizadas para o bombeamento de água para as caixas d'água instaladas nas Unidades Escolares, Depósito e Sede da Secretaria de Educação, na Data/Horário: 19/09/2016 às 09:00 horas, para abertura das propostas. O edital encontra-se à disposição dos interessados no site www.joinville.sc.gov.br em "Editais de Licitação" e www.licitacoes-e.com.br.

Joinville - SC, 31 de agosto de 2016.
MIGUEL ANGELO BERTOLINI
Secretário de Administração e Planejamento

RUBIA MARA BEILFUSS
Diretora Executiva

PREFEITURA MUNICIPAL DE LONTRAS

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 88/2016

OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de obra em estrutura pré-moldada com cobertura metálica no CEI Anjos da Luz e CEI Chapeuzinho Vermelho. Entrega dos Envelopes: até às 08 horas do dia 20/09/2016; Abertura dos Envelopes: 08 horas e 30 minutos do dia 20/09/2016. Maiores Informações junto ao Departamento de Licitações sito a Praça Henrique Schroeder nº 01, Centro ou pelo site www.lontras.sc.gov.br. - Fone: (47) 3523-9400, no horário de expediente em vigor.

Lontras, 1º de setembro de 2016.
MARTINA ZUCATELLI
Prefeita

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 3/2016

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

OBJETO: Contratação de empresa habilitada para execução de obras de reconstrução de ponte da Localidade do Rio Meio com 12,00 metros de comprimento e 5,00 metros de largura - Classe Concreto Armado, destruída por enxurradas, descrita no plano de trabalho juntado ao processo nº 59050.001122/2014-84 - Ministério da Integração.

ENTREGA DOS ENVELOPES: no máximo até às 09:00 Horas do Dia 16/08/2016.

ABERTURA DOS ENVELOPES: às 09:30 Horas do Dia 16/08/2016.

Maiores Informações e o Edital Completo poderão ser obtidos no Departamento de Compras e Licitações do Município, sito Rua Manoel Lourenço de Araújo, nº 137, fone (49) 3572 1111, no horário de expediente em vigor, ou pelo e-mail: compras@matos-costa.sc.gov.br.

Matos Costa - SC, 31 de agosto 2016
RAUL RIBAS NETO
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINEL

EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Contrato Administrativo - Licitação nº 08/2016 - Pregão Presencial nº 08/2016
Contratante: Município de Paineal Contratada: Ituara Ltda
Objeto: Aquisição de 1 (um) Trator Agrícola, novo, com pneus, potência mínima 75 cv, tração 4x4, direção hidrostática, capota de proteção e demais itens obrigatórios, pesos dianteiros, e 1 (um) ano de garantia livre de horas trabalhadas, conforme especificado no Processo de Licitação nº 08/2016.
Valor: R\$ 89.000,00 (oitenta e nove mil reais).
Vigência: 30 (trinta dias) dias a partir da assinatura do contrato, ou até o cumprimento integral do objeto.
Data de Assinatura: 07/07/2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHOÇA

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 35/2016 República

O Município de Palhoça torna público que fará realizar a Concorrência Pública nº035/2016, no dia 04 de Outubro de 2016, às 14h00min, na Sala da Comissão Permanente de Licitações, no Centro Administrativo da Prefeitura Municipal, situado a Av. Hílza Tezozinha Pagani, 280 - Parque Residencial Pagani - Palhoça/SC. A CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº035/2016 tem como objeto a concessão da execução de serviço público de remoção, guarda e depósito de veículos apreendidos ou recolhidos em decorrência de infração de trânsito, aplicação de medidas administrativas ou penalidades, nos termos da Lei nº 1.379, de 28 de fevereiro de 2002 e suas alterações. O Edital, que está embasado na Lei 8.666/93, encontra-se à disposição dos interessados no endereço acima citado, das 13h00min às 18h00min ou pelo site: palhoça.atende.net.

Palhoça, 31 de agosto de 2016.
CAMILO NAZARENO PAGANI MARTINS
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAPANDUVA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 82/2016

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 082/2016
Objeto: Registro de preços para aquisição de medicamentos para o Fundo Municipal de Saúde. Tipo: Menor Preço Unitário e Eletrônico; Recebimento das Propostas: das 08:00 hs do dia 05 de setembro de 2016 até as 08:30hs do dia 16/09/2016; Início da oferta de lances: as 09:10hs do dia 16/09/2016. Base legal: Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, com aplicação subsidiária da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, Decretos Municipais nºs 1783 de 31 de Maio de 2007 e 2519 de 05 de março de 2015 e demais legislação vigente e pertinente à matéria. O edital e esclarecimentos poderão ser obtidos nos sites www.papanduva.sc.gov.br e www.bllcompras.org.br e na Prefeitura Municipal em dias úteis de 2ª a 6ª feiras, das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 hs às 17:00hs, na Rua Sérgio Glevinski 134, fone (47) 3653-2166.

Papanduva, 1º de setembro de 2016
MARLI DOS SANTOS DA CUNHA RAMOS
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

EXTRATOS DE CONTRATOS

Contrato 021/2016 - FAS
Partes: Município de Porto União e Jackiw Atacadista de Alimentos Ltda - EPP.
Objeto: Fornecimento de gêneros alimentícios e material de higiene e limpeza para Proteção Social Especial de Alta Complexidade.
Valor Total: R\$ 7.857,21 (sete mil oitocentos e cinquenta e sete reais e vinte e um centavos).
Vigência: 12 (doze) meses.
Base legal: Pregão Presencial 008/2016 - FAS, Lei 8.666/93.
Jackiw Atacadista de Alimentos Ltda - EPP.
Contratada.

Contrato 022/2016 - FAS
Partes: Município de Porto União e Mercado Kosera Ltda - ME.
Objeto: Fornecimento de gêneros alimentícios e material de higiene e limpeza para Proteção Social Especial de Alta Complexidade.
Valor Total: R\$ 11.664,75 (onze mil seiscentos e sessenta e quatro reais e setenta e cinco centavos).
Vigência: 12 (doze) meses.
Base legal: Pregão Presencial 008/2016 - FAS, Lei 8.666/93.
Mercado Kosera Ltda - ME.
Contratada.

Contrato 023/2016 - FAS
Partes: Município de Porto União e Supermercado Dukelli Ltda - ME.
Objeto: Fornecimento de gêneros alimentícios e material de higiene e limpeza para Proteção Social Especial de Alta Complexidade.
Valor Total: R\$ 8.964,80 (oito mil novecentos e sessenta e quatro reais e oitenta centavos).
Vigência: 12 (doze) meses.
Base legal: Pregão Presencial 008/2016 - FAS, Lei 8.666/93.
Supermercado Dukelli Ltda - ME.
Contratada.

Contrato 189/2016
Partes: Município de Porto União e R Plus Comercial Varejista Ltda - EPP.
Objeto: Contratação de farmácia local para fornecimento exclusivamente de medicamentos, conforme tabela da ABIFARMA (Associação Brasileira do Comércio Farmacêutico), com itens listados de "A" a "Z", para atendimento das necessidades da Secretaria Municipal da Saúde do município de Porto União.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS**

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO
Nr.: 2486/2016



CNPJ: 83.102.558/0001-05 Fone: 47-6251111 Fax: 47-6251144
RUA PARANA, 200
C.E.P.: 89440-000 - Irineópolis - SC

Compra Direta Nr.: 1646/2016
Data da Compra: 29/08/2016
Nr. Contrato:

Folha: 1/1

(Empenho Ordinário nr.: 3301)

Fornecedor: **FUNDO DE MATERIAIS, PUBLICAÇÕES E IMPRESSOS OFICIA** Código: 10042 Telefone: 4832396047
Endereço: ROD SC 401 Banco:
Cidade: Florianópolis - SC - CEP: 88032-000 Agência:
CNPJ: 14.284.430/0001-97 Inscrição Estadual: Conta Corrente:

Prezados Senhores,

Pedimos fornecer-nos o(s) Material(is) e/ou execução do(s) serviço(s) abaixo discriminado(s), respeitando as especificações e condições constantes nesta autorização de fornecimento.

Origem: 02 - PODER EXECUTIVO
Unidade: 02 - GABINETE DO PREFEITO
Centro de Custo: 1 - GABINETE DO PREFEITO
Fonte de Recurso: Recursos Ordinários
Dotações Utilizadas: 2.001.3.3.90.00.00.00.00 (2) - Manutenção do gabinete do Prefeito.

Compl. Elemento: 3.3.90.39.47.00.00.00 - Serviços de Comunicação em Geral
Condições Pagto: 30 DIAS

Prazo de Entrega:
Local de Entrega: GABINETE DO PREFEITO - RUA PARANA, 200 - IRINEÓPOLIS - SC - SALA
Objeto da Compra: REFERENTE A PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 43/2016, PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2016, PARA "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE VALES ALIMENTAÇÃO EM FORMA DE CARTÃO MAGNÉTICO/ELETRÔNICO COM CHIP DE SEGURANÇA, DOTADOS DE SISTEMA CONTRA CLONAGEM E FRAUDES, AOS SERVIDORES DA PREFEITURA MUNICIPAL E FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE", NA EDIÇÃO DIA 02 DE SETEMBRO DE 2016.

Observações:

Item	Quantidade	Unid	Especificação	Marca	Preço Unitário	Preço Total
1	1,00	UN	PUBLICACAO (01-01-02072)		204,31	204,31
					Total Geral:	204,31
					Desconto:	0,00
					Total Líquido:	204,31

(Valores expressos em Reais R\$)

Irineópolis, 29 de Agosto de 2016

JULIANO POZZI PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

**Irineópolis**

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 43/2016
PREGÃO PRESENCIAL N.º 13/2016

O Município de Irineópolis, torna público para conhecimento dos interessados que realizará no dia 19 de setembro de 2016, às 09:00 horas, Processo Licitatório na Modalidade Pregão Presencial, com critério de adjudicação MENOR PREÇO GLOBAL de acordo com a Lei n.º 10.520/02, visando a "Contratação de empresa para prestação de serviços de fornecimento de vales alimentação em forma de cartão magnético/eletrônico com chip de segurança, dotados de sistema contra clonagem e fraudes, aos servidores da Prefeitura Municipal e Fundo Municipal de Saúde". O Edital de Licitação encontra-se a disposição dos interessados, no Departamento de Licitações, no horário das 08:30 às 11:30 e das 13:00 às 15:00, sita a Rua Paraná, n.º 200, Centro – Irineópolis – SC, Fone (47) 3625-1111, e no site www.irineopolis.sc.gov.br. Irineópolis, 01 de setembro de 2016.

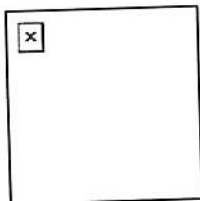
JULIANO POZZI PEREIRA
Prefeito Municipal

204,31

Patrimônio - Prefeitura de Irineópolis

De: diariooficial@sea.sc.gov.br
Enviado em: quinta-feira, 1 de setembro de 2016 13:37
Para: licitacao@irineopolis.sc.gov.br
Assunto: Orçamento
Anexos: ATT00004.dat

Data do orçamento: 1/9/2016



Fundo de Materiais, Serviços, Impressos e Publicações Oficiais
Rua Duque de Caxias, 261, Saco dos Limões
88045-250 - Florianópolis - SC
Telefone: 48-3665-6200

Cliente **4116 - PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS**
Endereço **PARANÁ** Bairro: CENTRO
Cidade **IRINEÓPOLIS - Santa Catarina** CEP: 89440000
Telefone **4736251111**
CNPJ **83102558000105**
Contato **ROSANI RODRIGUES DA SILVA MISCHKA**

ORÇAMENTO nº 398985/16

Cd.	Produto	Unid.	Qtd.	Preço	Total
81	Publicação de Matéria no Diário Oficial Eletrônico		7,171	28,49	204,31

Data da publicação.....: 2/9/2016

Validade da proposta..: 2/9/2016

Responsável.....:

Você, cliente, é o único responsável pelo conteúdo dessa matéria para todo e qualquer efeito.





COOPERATIVA DE LEITE DA AGRICULTURA FAMILIAR DE PORTO UNIAO-CLAFFORTO

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINARIA EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Presidente da Cooperativa de Leite da Agricultura Familiar de Porto União – CLAFFORTO, inscrita no CNPJ sob nº. 11.926.282/0001-79, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto Social convoca o seu quadro social, para a Assembleia Geral Extraordinária a ser realizada no dia 19 de Setembro de 2016, no salão da Igreja São Francisco, sito a Rua Francisco de Souza Bacelar, S/n Bairro Santa Rosa, da cidade de Porto União/SC; A instalação da Assembleia será às 11:30 (Onze e Trinta) horas em primeira convocação, com a presença mínima de 2/3 (dois terços) dos associados, às 12:30 (doze e trinta) horas, em segunda convocação, com a presença mínima de 10 (dez) associados, para tratar em terceira convocação às 13:30 (treze e trinta) horas, com a presença mínima de 10 (dez) associados, para tratarem da seguinte ordem do dia:

- I- Prestação de contas parcial.
- II - Discussão e deliberação quanto à continuidade ou dissolução da Cooperativa.
- III- Nomeação de Liquidante.
- IV- Nomeação de Conselho Fiscal da Liquidação.
- V - Assuntos Gerais de interesse da sociedade.

Porto União, 02 de setembro de 2016.
Vilson Werle

Presidente CLAFFORTO

**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS**

**PROCESSO LICITATÓRIO N.º 43/2016
PREGÃO PRESENCIAL N.º 13/2016**

O Município de Irineópolis, torna público para conhecimento dos interessados que realizará no dia 19 de setembro de 2016, às 09:00 horas, Processo Licitatório na Modalidade Pregão Presencial, com critério de adjudicação MENOR PREÇO GLOBAL de acordo com a Lei n.º 10.520/02, visando a "Contratação de empresa para prestação de serviços de fornecimento de vales alimentação em forma de cartão magnético/eletrônico com chip de segurança, dotados de sistema contra clonagem e fraudes, aos servidores da Prefeitura Municipal e Fundo Municipal de Saúde". O Edital de Licitação encontra-se a disposição dos interessados, no Departamento de Licitações, no horário das 08:30 às 11:30 e das 13:00 às 15:00, sito a Rua Paraná, n.º 200, Centro – Irineópolis – SC, Fone (47) 3625-1111, e no site www.irineopolis.sc.gov.br, Irineópolis, 01 de setembro de 2016.

JULIANO POZZI PEREIRA
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO
ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO Nº. 104/2016
PREGÃO PRESENCIAL Nr.: 85/2016**

A Comissão Especial de Pregão, da entidade PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO, no exercício das atribuições que lhe confere a(o) Decreto nº. 131/2016, de 24/08/2016, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 27/09/2016, às 09:00 horas, no endereço, Av Presidente Getúlio Vargas, 601, General Carneiro-PR, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação Nº. 104/2016-PR na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço supra citado, no site www.generalcarneiro.pr.gov.br e solicitações@prefeitura.pr.gov.br e-mail: compras@prefeitura.pr.gov.br
Objeto da Licitação: LOCAÇÃO DE 04 (QUATRO) IMPRESSORAS, INCLUINDO O FORNECIMENTO DOS EQUIPAMENTOS, SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO
ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO Nº. 105/2016
PREGÃO PRESENCIAL Nr.: 86/2016**

A Comissão Especial de Pregão, da entidade PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO, no exercício das atribuições que lhe confere a(o) Decreto nº. 131/2016, de 24/08/2016, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 21/09/2016, às 11:00 horas, no endereço, Av Presidente Getúlio Vargas, 601, General Carneiro-PR, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação Nº. 105/2016-PR na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço supra citado, no site www.generalcarneiro.pr.gov.br e solicitações@prefeitura.pr.gov.br e-mail: compras@prefeitura.pr.gov.br
Objeto da Licitação: AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM ALIMENTAÇÃO, E TRANSPORTE DE PACIENTES ENCAMINHADOS À CIDADE DE CAMPINA GRANDE DO SUL- PARANÁ, CONFORME SOLICITAÇÃO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
General Carneiro, 01 de Setembro de 2016.
IVANIR PINTO DA LUZ
Pregoeiro(a)

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
COMARCA DE UNIÃO DA VITÓRIA ESTADO DO PARANÁ**
Ofício de Registro de Protestos
CNPJ 75.213.488/0001-34
Rua Des. Costa Carvalho, 867 - Fone - (042) 3523-2681 352:
e-mail: protestouva@terra.com.br

**EDITAL DE INTIMAÇÃO
ROLF KONELL
OFICIAL DESIGNADO**

Comarca de União da Vitória Cartório de Protestos: encontra-se Cartório para Protestos, os seguintes títulos abaixo mencionados responsabilidade dos devedores relacionados:

Devedor: WILLIAN FRANCISCO DINIZ CPF:0641993E
Endereço: RUA EURICO CLETO 1111 S. CRISTOVAO - U. DA VITORIA
Descrição do TÍFICA BANCARIA
Nº Protocolo: 13,893

Devedor: MARILETE DERINGER CNPJ19709416
Endereço: AV JOAO PESSOA 127 - UNIÃO DA VITÓRIA PR
Descrição do TÍFICA BANCARIA
Nº Protocolo: 13,986

Devedor: PEDRO ANASTACIO WEISS CPF:580604
Endereço: CTRABUCO / PERTO POSTO DE SAUDE - PORTO VITO
Descrição do TÍFICA BANCARIA
Nº Protocolo: 14,040

Prazo para Pagamento até 05/09/2016

E, por não terem sido encontrados os respectivos responsáveis presentes, os intimo para todos os fins de direito, e, ao mesmo tempo científico, de que se não forem atendidos no prazo legal, serão lavados respectivos protestos.

União da Vitória 01 de Setembro de 2016

**LEILÃO DE IMÓVEIS NA REGIÃO
DE UNIÃO DA VITÓRIA/PR**

**FAZENDA, 242ha. (PARCELÁVEL)
Sugestão de lance R\$ 900.000**

**IMÓVEL COML., 12.350m² a.t.,
barracão e casa 2.500m². (PARCELÁVEL)
Sugestão de lance R\$ 720.000**



Irineópolis

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 43/2016
PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2016

O Município de Irineópolis, torna público para conhecimento dos interessados que realizará no dia 19 de setembro de 2016, às 09:00 horas, Processo Licitatório na Modalidade Pregão Presencial, com critério de adjudicação MENOR PREÇO GLOBAL de acordo com a Lei n.º 10.520/02, visando a "Contratação de empresa para prestação de serviços de fornecimento de vales alimentação em forma de cartão magnético/eletrônico com chip de segurança, dotados de sistema contra clonagem e fraudes, aos servidores da Prefeitura Municipal e Fundo Municipal de Saúde". O Edital de Licitação encontra-se a disposição dos interessados, no Departamento de Licitações, no horário das 08:30 às 11:30 e das 13:00 às 15:00, sita a Rua Paraná, n.º 200, Centro - Irineópolis - SC, Fone (47) 3625-1111, e no site www.irineopolis.sc.gov.br. Irineópolis, 01 de setembro de 2016.

JULIANO POZZI PEREIRA

Prefeito Municipal

Cod. Mat.: 398985

Itá

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE ITÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 054/2016
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2016

A Prefeita Municipal de Itá - SC, torna público que fará realizar licitação, na modalidade Tomada de Preços, no dia 20 de setembro de 2016, visando a contratação de empresas para perfuração de um poço tubular profundo e instalação de duas redes de água. As propostas serão recebidas até às 08h30min do dia 20 de setembro de 2016 e abertas às 08h30min nesta mesma data. O edital encontra-se disponível no site "www.ita.sc.gov.br" as demais informações poderão ser obtidas diariamente na Secretaria Municipal de Administração e Fazenda e pelo telefone (49) 3458-9508. Itá - SC, 01 de setembro de 2016.

LEIDE MARA BENDER
Prefeita Municipal

Cod. Mat.: 399096

Itapiranga

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE ITAPIRANGA
TOMADA DE PREÇOS PARA OBRAS E
SERVIÇOS DE ENGENHARIA Nº 141/2016

O Município de Itapiranga - SC, torna público que encontra-se aberto o Tomada de Preços para Obras e Serviços de Engenharia n.º 141/2016, cujo objeto é a execução em regime de empreitada global por preço unitário (com fornecimento de materiais e mão de obra), do projeto para reforma da Escola Municipal FUNEI, da secretaria de Educação, desta municipalidade. Entrega da documentação e proposta até às 09:00 horas do dia 19 de setembro de 2016. Maiores informações bem como cópia do edital, podem ser obtidos junto ao Departamento de Compras e Licitações, pelo fone: (49) 3678-7714 ou pelo site: <http://www.itapiranga.sc.gov.br> Itapiranga - SC., 01 de setembro de 2016

Milton Simon
Prefeito Municipal

Cod. Mat.: 399042

Jaraguá do Sul

MUNICÍPIO DE JARAGUÁ DO SUL
EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 85/2016. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO. O MUNICÍPIO DE JARAGUÁ DO SUL, por intermédio do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, torna

público aos interessados que se encontra aberto CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS INTERESSADAS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE RAI-O-X, RESONÂNCIA MAGNÉTICA SEM CONTRASTE, TOMOGRAFIA E ECOGRAFIA, destinados para os exames periódicos, admissionais, de retorno ao trabalho, demissionais, avaliações de estágio probatório e de outras avaliações de ordem ocupacional, visando a prevenção dos agravos a saúde relacionada a atividade profissional dos servidores públicos municipais, em conformidade com os anexos deste Edital. JUSTIFICATIVA: No caso concreto, a licitação mostra-se desvantajosa para o interesse público a ser atendido, melhor coadunando-se com tal finalidade o credenciamento, posto que permite a seleção de todos os profissionais que atenderem aos requisitos do regulamento. Quanto maior o número de credenciados, melhor será o atendimento ao interesse público. FUNDAMENTO LEGAL: inexigibilidade de competição por encontrarem-se preenchidos os requisitos legais do artigo 25, caput da Lei 8.666/93, qual seja, da inviabilidade de competição. PRAZO E LOCAL PARA CREDENCIAMENTO: a partir de 08 de setembro de 2016, de segunda a sexta feira, no horário: das 08:00 às 11:00 hs e das 13:00 às 16:00hs até o dia 31/08/2016 e a partir do dia 01/09/2016 das 08:00 às 12:00 hs, na Gerência de Compras da Prefeitura Municipal situada à Rua Walter Marquardt nº 1.111, bairro: Barra do Rio Molha, município de Jaraguá do Sul-SC, através da Comissão Permanente de Licitações, de acordo com o Decreto Municipal nº 10.714/2016. INFORMAÇÕES: informações e esclarecimentos adicionais sobre este Credenciamento poderão ser obtidos na Gerência de Saúde Ocupacional pelo telefone 0(47) 2106-8093 na sede da Prefeitura Municipal, situada à Rua Walter Marquardt nº 1111, no Bairro Barra do Rio Molha em Jaraguá do Sul/SC. OBTENÇÃO DO EDITAL: A íntegra do Edital poderá ser obtido no seguinte endereço supra-citado, ou no site www.jaraguadosul.sc.gov.br, Jaraguá do Sul, 23 de agosto de 2016.

DIETER JANSSEN
Prefeito Municipal

Cod. Mat.: 398960

Joaçaba

AVISO DE LEILÃO
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 68/2016/PMJ / EDITAL LE Nº 1/2016/PMJ

O MUNICÍPIO DE JOAÇABA (SC) torna público que realizará a venda de ativos inservíveis através de leilão público oficial presencial. Objeto do Leilão: venda de ativos inservíveis, discriminados no Anexo I deste Edital, conforme a Lei Municipal nº 5009 de 24 de junho de 2016. Forma de Julgamento: Maior Lance. Credenciamento: até as 14h do dia 20/09/2016. Processamento do Leilão: às 14h do dia 20/09/2016, na sala do Setor de Compras e Licitações - Secretaria Municipal de Gestão Administrativa, no endereço abaixo citado. Local para aquisição do Edital: Setor de Compras e Licitações - Secretaria Municipal de Gestão Administrativa, situado na Avenida XV de Novembro, 378, centro, em dias úteis, de segunda a sexta-feira, no horário das 13 às 19 horas ou no site www.joaçaba.sc.gov.br, a partir da publicação deste aviso. Quaisquer informações poderão ser solicitadas junto ao Setor de Compras e Licitações, no endereço citado acima, pelo telefone 049 3527-8828 ou pelo e-mail comprasjba@yahoo.com.br / Joaçaba (SC), 1º de setembro de 2016. / RAFAEL LASKE - Prefeito

Cod. Mat.: 399108

Joinville

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, fará realizar o procedimento licitatório de Pregão Eletrônico nº 164/2016 e Junto a Plataforma do Banco do Brasil nº 644066, destinado ao Registro de Preços, visando a futura e eventual contratação de empresa especializada para realizar manutenção corretiva com fornecimento de peças para motobombas elétricas utilizadas para o bombeamento de água para as caixas d'água instaladas nas Unidades Escolares, Depósito e Sede da Secretaria de Educação, na Data/Horário: 19/09/2016 às 09:00 horas, para abertura das propostas. O edital encontra-se à disposição dos interessados

no site www.joinville.sc.gov.br em "Editais de Licitação" e www.licitacoes-e.com.br.
Joinville, 31 de agosto de 2016.
Miguel Angelo Bertolini
Secretário de Administração e Planejamento

Rubia Mara Beiffuss
Diretora Executiva
Cod. Mat.: 399000

O PMJ/Fundo Municipal de Saúde de Joinville pela Inexigibilidade de Licitação nº 178/2016 conforme Art. 25, I da Lei nº 8.666/93, Contratação de clínica especializada para continuação do tratamento, em regime fechado de média/longa permanência, Autos 0039596-77.2013.8.24.0038. Empresa: Clínica Médica H J Ltda. - EPP. CNPJ 76.839.598/0001-33. Valor: R\$ 19.800,00, Verbas: 341 -- Homologado: 01/09/16. Francieli Cristini Schultz, Secretária Municipal da Saúde.

Cod. Mat.: 399191

O PMJ/Fundo Municipal de Saúde de Joinville pela Inexigência 179/2016 conforme Art. 25, I da Lei nº 8.666/93, Aquisição de 60.000 unidades de vale-transporte urbano para servidores do Município de Joinville. Contratado: Transporte e Turismo Santo Antônio Ltda., CNPJ 84.697.051/0001-04. Valor: R\$ 222.000,00. Verba: Cód. Red.: 328. Homologado: 01/09/16. Francieli Cristini Schultz, Secretária Municipal da Saúde.

Cod. Mat.: 399199

O PMJ/Fundo Municipal de Saúde de Joinville pela Inexigência 180/2016 conforme Art. 25, I da Lei nº 8.666/93, Aquisição de 60.000 unidades de vale-transporte urbano para servidores do Município de Joinville. Contratado: Gidion Transporte e Turismo Ltda. Cnpj 84.704.295/0001-77. Valor: R\$ 222.000,00. Verba: Cód. Red.: 328. Homologado: 01/09/16. Francieli Cristini Schultz, Secretária Municipal da Saúde.

Cod. Mat.: 399202

Matos Costa

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE MATOS COSTA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL: Tomada de Preço nº 3/2016

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

OBJETO: Contratação de empresa habilitada para execução de obras de reconstrução de ponte da Localidade do Rio Meio com 12,00 metros de comprimento e 5,00 metros de largura - Classe Concreto Armado, destruída por enxurradas, descrita no plano de trabalho juntado ao processo nº 59050.001122/2014-84 - Ministério da Integração.

ENTREGA DOS ENVELOPES: no máximo até às 09:00 Horas do Dia 16/08/2016.

ABERTURA DOS ENVELOPES: às 09:30 Horas do Dia 16/08/2016.

Maiores informações e o Edital Completo poderão ser obtidos no Departamento de Compras e Licitações do Município, sito Rua Manoel Lourenço de Araújo, nº 137, fone (49) 3572 1111, no horário de expediente em vigor, ou pelo e-mail: compras@matos-costa.sc.gov.br.

MATOS COSTA, SC, 31 de agosto 2016.

RAUL RIBAS NETO
Prefeito Municipal

Cod. Mat.: 399016

Nova Veneza

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 115/2016 - Objeto: Permissão para exploração exclusiva dos serviços de taxi no Município de Nova Veneza/SC, em conformidade com as leis municipais nº. 733/88 e 1.041/91. Abertura: 06/10/2016 às 9h. Local: Trav. Oswaldo Búrgio, nº 44 - Centro - Nova Veneza. Edital no Setor de Compras, Licitações e Contratos das 7h às 13h de segunda

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS

Nota de Empenho

Data: 30/08/2016
Nº do empenho : 3299/16
Ordinário
Processo : AF-2484/2016

C.N.P.J.: 83.102.558/0001-05
Município: IRINEOPOLIS



Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO
Unidade: 02.02 - GABINETE DO PREFEITO
Funcional: 04.121.0100 - GESTAO ADMINISTRATIVA SUPERIOR
Projeto/Atividade: 2.001 - Manutenção do gabinete do Prefeito.
Elemento: 3.3.90.39.47.00.00.00.0100 - Serviços de Comunicação em Geral
Cód. Detalham.: 0 - Sem detalhamento das destinações de recursos
Código reduzido: 000002

Dotação Inicial:	54.450,00	Empenhos anteriores :	86.661,60
Suplementações:	35.000,00	Valor do empenho :	541,97
Anulações:	0,00	Valor Anulado:	0,00
Total (A) :	89.450,00	Total (B) :	87.203,57
		Saldo (A - B) :	2.246,43

CNPJ: 9082 RBS - ZERO HORA EDITORA JORNALISTICA S.A.
Endereço: RUA CACADOR, 112 Cidade: JOINVILLE UF: SC
C.N.P.J.: 92.821.701/0057-64 Inscr.Est./Ident.Prof.:
Banco: Agência: Fone: 47-3419-2133
Conta Corrente: Fax: 47-3419-2133

Especificação: 1
REFERENTE PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DO PROCESSO LICITATORIO 43/2016 - PREGÃO PRESENCIAL 13/2016, NA EDIÇÃO DO JORNAL A NOTICIA, PARA FORNECIMENTO DE VALES ALIMENTAÇÃO EM FORMA DE CARTÃO MAGNETICO (Licitação Nº : 43/2012-PR)

Fonte de recursos : Ordinário Total geral : 541,97

Fica empenhada a importância de 541,97 (quinhentos e quarenta e um reais e noventa e sete centavos)

Fundamento legal :
Modal. licitação : Pregão Presencial Número : 43/2012 Data : 07/01/2013
Contrato : 10/2016 Data : 01/01/2016

Encarregado do serviço Credor  JULIO CESAR QUADROS JULIANO POZZI PEREIRA
Contador CRC/SC- 038851/O-8 Prefeito Municipal

Liquidação

Declaro que o material/serviço foi fornecido/prestado

Responsável



Pesquisar...

quinta-feira

Variação de
Nebulosidade
Máx: 19C
Min: 6C

sexta-feira

Nublado
Máx: 20C
Min: 7C

TRANSPARÊNCIA

0

Transparência

Contas Públicas e LRF

Concursos

Licitações

Legislação

Licitações Finalizadas

Convênios

Licitações

Pregão N.º 13/2016

DIVULGADO AGUARDANDO ABERTURA

19
SET
2016

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE VALES ALIMENTAÇÃO EM FORMA DE CARTÃO MAGNÉTICO/ELETRÔNICO COM CHIP DE SEGURANÇA, DOTADOS DE SISTEMA CONTRA CLONAGEM E FRAUDES, AOS SERVIDORES DA PREFEITURA MUNICIPAL E FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

- **Entidade:** PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS
- **Setor responsável:** LICITAÇÕES
- **Local:** PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS
RUA PARANÁ, 200 - CENTRO
IRINEÓPOLIS - SC
CEP 89440-000

Edital e Avisos

- 01/09/2016 - PROCESSO LICITATORIO Nº 43-2016 - VALE ALIMENTAÇÃO [0,9MB]

Histórico de Atualizações

- 01/09/2016, situação alterada para Divulgado Aguardando Abertura

Município de Irineópolis

De segunda a quinta-feira, 8h30 às 11h30 e 13h às 15h.

Rua Paraná, 200 - Centro
CEP: 89.440-000
CNPJ: 83.102.558/0001-05
Telefone: (47) 3625-1111

GPM - Gerenciador de Portais Municipais

Sistema desenvolvido em parceria com a Federação Catarinense de Municípios - FECAM e integrado à RedeCIM - Rede Catarinense de Informações Municipais, com o apoio da AMPLANORTE.

PROCURAÇÃO

Pelo presente instrumento particular de mandato, COMPANHIA BRASILEIRA DE SOLUÇÕES E SERVIÇOS, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.740.876/0001-25, com sede na cidade de Barueri, Estado de São Paulo, na Alameda Xingu, 512, 3º e 4º pavimentos, Alphaville, CEP 06455-030, neste ato representada na forma de seus atos constitutivos, nomeia e constitui como suas procuradoras as Sras. ELIANE SILVEIRA LAPA, brasileira, solteira, advogada, portadora da cédula de identidade RG nº 22.883.050 SSP/SP e inscrita no CPF/MF sob o nº 270.527.248-80 e BIANCA ROSA CAMPOS VALENTE, brasileira, casada, advogada, portadora da cédula de identidade RG nº 34.076.479-X SSP/SP e inscrita no CPF/MF sob o nº 300.169.948-50, ambas profissionalmente domiciliadas no endereço acima, para, em todo o Território Nacional, em conjunto ou isoladamente, representar a Outorgante em licitações promovidas pela Administração Pública Direta e Indireta, Federal, Estadual Municipal e Distrital, Autarquias, Empresas Públicas e Privadas, Sociedades de Economia Mista e Fundações, podendo, perante estas entidades, apresentar propostas em licitação em geral, apresentar documentos de habilitação, impugnar, recorrer, desistir da interposição de recursos, acordar, transigir, requerer vista e cópia de documentos, vistar os documentos e propostas das empresas concorrentes, cumprir diligências, promover o registro e a atualização cadastral da Outorgante como fornecedora e/ou prestadora de serviços, consultar, ofertar lances verbais ou online nas licitações sob todas as modalidades, inclusive pregão, podendo negociar com o pregoeiro, apresentar cotações, assinar, manifestar e requerer, atuando, enfim, no que preciso for para o bom e fiel cumprimento deste mandato. O presente instrumento terá validade de 01 (um) ano a contar desta data, podendo ser substabelecido, com reserva de iguais poderes.

Barueri/SP, 16 de Fevereiro de 2016.

1º TAB. [Signature] 1º TAB. [Signature] Roberto Pina Figueiredo Diretor
COMPANHIA BRASILEIRA DE SOLUÇÕES E SERVIÇOS
Janio Zimmermann
Diretor

1º Tabelião de Notas e Protesto de Letras e Títulos de Barueri. UBRIRATAN PEREIRA GUIMARÃES - TABELIÃO. RECONHECIDO por semelhança 2 fi (na(s) de: (1) DANILLO RICARDO BOND ZIMMERMANN E (2) ROBERTO PINA FIGUEIREDO. BARUERI, 08/03/2016. Escrevente Autorizado. Emolumentos: R\$ 16,10 - COM VALOR impresso: 5360991. Selo(s): 632538-AA. Cod. Segurança: 737340263081072.



TABELIÃO DE NOTAS E PROTESTO DE BARUERI UBRIRATAN PEREIRA GUIMARÃES - TABELIÃO AL. GRAJAU, 279 - ALPHAVILLE - BARUERI - SP

Barueri, SP 13 MAIO 2016 POR ATO R\$ 3,05

AUTENTICO A PRESENTE CÓPIA REPROGRÁFICA REDUZIDA CONFORME ORIGINAL A MIM APRESENTADO. DOU FE. VALIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE.





VERSOPALINGO

Handwritten text, possibly a signature or date, located in the bottom left area.

TABLEAU DE NOTES ET PHOTO (10 DE BARRI)
L'UNION PERCIER GUYANNAISE (1962-1963)
N° 01-10 559 ALPHABETIQUE BARRI (1962-1963)
Remarque: 13 MAI 1962 (10 400)

PLANTON (1962) (1962) (1962) (1962) (1962)
REMERCIEMENTS (1962) (1962) (1962) (1962) (1962)
ANNUAIRE (1962) (1962) (1962) (1962) (1962)



A
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2016
PROCESSO N.º 43/2016

DECLARAÇÃO FIRMANDO O CUMPRIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A **COMPANHIA BRASILEIRA DE SOLUÇÕES E SERVIÇOS**, CNPJ n.º 04.740.876/0001-25, sediada na Alameda Xingu, 512 - 3º e 4º andar - Alphaville - Barueri/SP - CEP 06455-030, **DECLARA** sob as penas da lei (art. 299 CP) para fins de participação no procedimento licitatório - PREGÃO PRESENCIAL para Registro de Preços n.º 13/2016, que esta empresa atende plenamente os requisitos necessários à habilitação, possuindo toda a documentação comprobatória exigida no item 07 do edital convocatório (artigo 4º, inciso 7º, da Lei nº 10.520/02), ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Barueri, 19 de Setembro de 2016


COMPANHIA BRASILEIRA DE SOLUÇÕES E SERVIÇOS

Bianca Rosa Campos Valente
RG: 34.076.479-X
CPF: 300.169.948-50
E-mail: mercadopublico@alelo.com.br

04.740.876/0001-25

**COMPANHIA BRASILEIRA DE
SOLUÇÕES E SERVIÇOS**

Alameda Xingu, 512 - 3º e 4º andares
Alphaville - CEP: 06455-030
BARUERI - SP



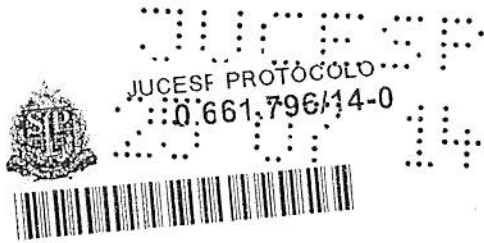
A gente trabalha
em seu benefício



04.340.876\0001-52

SOLUÇÕES E SERVIÇOS
COMPANHIA BRASILEIRA DE

BARCELONA - SP
Alpaville - CEP. 04422-030
Avenida Ximenes, 215 - 3º e 4º andares



COMPANHIA BRASILEIRA DE SOLUÇÕES E SERVIÇOS
CNPJ/MF nº 04.740.876/0001-25
NIRE 35.300.187.610

Ata das Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária
Realizadas em 29 de abril de 2014

Data, Horário e Local: 29 de abril de 2014, às 14h00, na sede social localizada na Cidade de Barueri, Estado de São Paulo, na Alameda Rio Negro, 161, Edifício West Point, 4º pavimento, conjunto 403, 12º, 17º e 18º pavimentos, CEP 06454-000.

Mesa: Presidente das Assembleias, Sr. Eduardo Campozana Gouveia e Secretária, Sra. Paula Monteiro Serra Silva.

Presença: Presente acionista representando 100% (cem por cento) do capital social da Companhia Brasileira de Soluções e Serviços ("Companhia"), conforme assinaturas no "Livro de Presença de Acionistas".

Convocação: Dispensada as formalidades de convocação, conforme facultado pelo artigo 124, parágrafo 4º, da Lei nº 6.404 de 15.12.1976, conforme alterada.

Publicações: As demonstrações financeiras da Companhia foram publicadas nos jornais "Diário Oficial", edição de 29 de março de 2014, nas páginas 103, 104, 105 e 106; e no "Diário Comércio Indústria & Serviços" edições de 29,30 e 31 de março de 2014, na página C9.

Forma da Ata: Foi deliberada, por unanimidade dos acionistas presentes, a lavratura da ata na forma de sumário, nos termos do Artigo 130, Parágrafo 1º, da Lei 6.404/76.

Ordem do Dia: (A) em Assembleia Geral Ordinária (i) tomar as contas dos Administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2013; (ii) deliberar sobre a proposta de destinação do lucro líquido do exercício e a

TABELIÃO DE NOTAS E PROTESTO DE BARUERI
UBIRATAN PEREIRA GUIMARÃES - TABELIÃO
AL. GRAJAU, 279 - ALPHAVILLE - BARUERI - SP

Barueri, SP 03 MAIO 2016 POR ATO
R\$ 3,05

AUTENTICO A PRESENTE CÓPIA REPROGRÁFICA REDUZIDA,
CONFORME ORIGINAL A MIM APRESENTADO. DOU FE.
VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE.





VERSO EMBLING

Faint, illegible text at the bottom left.

Faint, illegible text at the bottom center.

JUCE SP
25 07 14



proposta de distribuição de dividendos relativos ao referido exercício; (iii) fixar o montante global da remuneração dos Administradores e do Conselho Fiscal para o exercício de 2014; (iv) eleger membros do Conselho Fiscal da Companhia; e (B) em Assembleia Geral Extraordinária (i) aprovar a proposta de aumento de capital da Companhia e a nova redação do artigo 5º do Estatuto Social; (ii) aprovar a adequação, reforma e consolidação do Estatuto Social da Companhia, incorporando as alterações ora aprovadas e as acordadas previamente no Acordo de Acionistas da Companhia.

Deliberações Tomadas por Unanimidade dos Acionistas: Após discutirem as matérias constantes da ordem do dia, o acionista deliberou por: (A) em **Assembleia Geral Ordinária** (i) Após analisados e discutidos, aprovar, sem qualquer oposição, restrição ou ressalva de qualquer natureza, as contas dos administradores e o balanço patrimonial e de resultado econômico da Companhia, relativos ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2013. (ii) Ato contínuo, considerando a proposta apresentada pela Administração da Companhia, aprovar a destinação do saldo de lucro líquido acumulado da Companhia em 31 de dezembro de 2013, no valor total de R\$ 248.086.155,77 (duzentos e quarenta e oito milhões, oitenta e seis mil, cento e cinquenta e cinco reais e setenta e sete centavos). A destinação será realizada da seguinte maneira: (a) uma parcela no valor de R\$ 12.404.307,79 (doze milhões, quatrocentos e quatro mil, trezentos e sete reais e setenta e nove centavos) será alocada para reserva legal, conforme estabelecido pela lei 6.404/76; (b) outra parcela no valor de R\$ 58.920.462,00 (cinquenta e oito milhões, novecentos e vinte mil, quatrocentos e sessenta e dois reais) será destinada à distribuição mínima obrigatória de dividendos, no montante de 25% do lucro líquido do exercício, conforme previsto no Estatuto Social; e (c) outra parcela no valor de R\$ 176.761.385,98 (cento e setenta e seis milhões, setecentos e sessenta e um mil, trezentos e oitenta e cinco reais, e noventa e oito centavos) será destinada à reserva estatutária de expansão, conforme previsto no Estatuto Social; (iii) Em seguida, foi fixado o montante global de remuneração dos Administradores da Companhia em até R\$ 16.251.796,46 (dezesseis milhões, duzentos e cinquenta e um mil, setecentos e noventa e seis reais e quarenta e seis centavos) por ano, dividido entre os membros do Conselho de Administração e os Diretores na forma que vier a ser deliberada pelo Conselho de Administração e o montante global de remuneração dos membros do Conselho Fiscal para o exercício de 2014 em até R\$ 272.643,34 (duzentos e setenta e dois mil, seiscentos e quarenta e três reais e trinta e quatro centavos), sendo delegadas ao Conselho de Administração da Companhia a divisão e especificação da remuneração do Conselho Fiscal, observados os termos da legislação aplicável e as deliberações aqui tomadas; (iv)

[Handwritten signatures and initials in blue ink]

TABEIÃO DE NOTAS E PROTESTO DE BARUERI
UBIRATAN PEREIRA GUIMARÃES - TABELIÃO
AL. GRAJAU, 279 - MCPHAVILLE - BARUERI - SP

Barueri, SP 03 MAIO 2016 POR ATO R\$ 3.05

AUTENTICO A PRESENTE CÓPIA REPROGRÁFICA REDUZIDA,
CONFORME ORIGINAL A MIM APRESENTADO. DOU FE.
VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE.





VERSO EN PAZ

Faint, illegible text or stamp in the bottom left corner.

Faint, illegible text or stamp in the bottom right corner.

JUCESP
25 07 14



eleger/reeleger os membros do Conselho Fiscal da Companhia, com mandato até a Assembleia Geral de 2015, como membros efetivos os Srs: (a) **JOAQUIM ALFREDO DA CRUZ FILHO**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.599.557 – SSP/DF, inscrito no CFP/MF sob o nº 601.857.404-72, com endereço comercial no SAUS, Quadra 1, Bloco H, Lotes 1/6, Edifício Telemundi II, 14º andar, Asa Sul, Brasília, DF; e como respectivo membro suplente o Sr. **MARCELO AUGUSTO MIRANDA COSTA**, brasileiro, casado, bancário, portador da Cédula de Identidade RG nº 1107073 SSP/DF, inscrito no CPF/MF sob o nº 428.202.191-87, domiciliado em SBS, quadra 01, bloco A, Edifício Sede I, 8º andar, Setor Bancário Sul, Brasília, Distrito Federal, CEP: 70.073-900; (b) **NILSON MARTINIANO MOREIRA**, brasileiro, casado, formado em ciências econômicas, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.616.965 - SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob o nº 583.491.386-53, com endereço comercial no Setor Bancário Sul, Quadra 01, Bloco A, Lote 31, Edifício Sede I, 3º andar, Brasília, DF, CEP: 70.073-900; e como respectivo membro suplente o Sra. **MARIA IZABEL GRIBEL DE CASTRO**, brasileira, bancária, divorciada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 434.429 SSP/DF, inscrita no CPF/MF sob o nº 280.109.221-53, com endereço comercial no Setor Bancário Sul, Quadra 01, Bloco A, Edifício Sede I, 8º andar, Brasília, DF, CEP: 70.073-900; (c) **MAURO PINTO SPAOLONZI**, brasileiro, casado, bancário, cédula de identidade RG nº 8.215.481-8/SSP-SP, e inscrito no CPF/MF sob o nº 065.924.198-65 com endereço comercial na Alameda Rio Negro, 585, Edifício Bradesco, 15º andar, Alphaville, Cidade de Barueri, Estado de São Paulo, CEP 06454-000 e como respectivo membro suplente **KLEBER DO ESPÍRITO SANTO**, brasileiro, casado, bancário, cédula de identidade RG nº M2204452 e inscrito no CPF/MF sob o nº 200.788.206-00, com endereço comercial na Cidade de Deus, Cidade de Osasco, Estado de São Paulo e (d) **MARCELO SANTOS DALL'OCCO**, brasileiro, casado, contador, cédula de identidade RG nº 13.580.014/SSP-SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 054.500.438-13, com endereço comercial na Cidade de Deus, Cidade de Osasco, Estado de São Paulo e como respectivo membro suplente **GIANCARLO CREMA SAVI**, brasileiro, casado, bancário, cédula de identidade RG nº 16.155.546-9, inscrito no CPF/MF sob o nº 542.302.419-68, com endereço comercial na Alameda Rio Negro, 585, Edifício Bradesco, 15º andar, Alphaville, Cidade de Barueri, Estado de São Paulo; e (B) em Assembleia Geral Extraordinária, o acionista aprovou: (i) a proposta de aumento do capital social da Companhia, visando o cumprimento da lei 11.638/2007, artigo 199, no valor de R\$ 141.690.000,00 (cento e quarenta e um milhões, seiscentos e noventa mil reais), utilizando a reserva especial de ágio no valor de R\$ 102.241.885,16 (cento e dois milhões, duzentos e quarenta e um mil,

[Handwritten signatures and initials in blue ink]

TABELIÃO DE NOTAS E PROTESTO DE BARUERI
UBIRATAN PEREIRA GUIMARÃES - TABELIÃO
AL. GRAJAÚ, 279 - ALPHAVILLE - BARUERI - SP

Barueri, SP 03 MAIO 2016 POR ATO R\$ 3,05

AUTENTICO A PRESENTE CÓPIA REPROGRÁFICA REDUZIDA,
CONFORME ORIGINAL A MIM APRESENTADO, DOU FE.
VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE.



3



VERSO EMBRANCO

Faint, illegible text at the bottom of the page, possibly bleed-through from the reverse side.

JUCESP
25 07 14



oitocentos e oitenta e cinco reais, e dezesseis centavos), e uma parcela da reserva de lucros no valor de R\$ 39.448.114,84 (trinta e nove milhões, quatrocentos e quarenta e oito mil, cento e quatorze reais e oitenta e quatro centavos) passando o atual valor de R\$ 230.000.000,00 (duzentos e trinta milhões de reais) para R\$ 371.690.000,00 (trezentos e setenta e um milhões, seiscentos e noventa mil reais), sem a emissão de novas ações. Como consequência da deliberação ora tomada, o caput do Art. 5º do Estatuto Social da Companhia passa a vigorar com a seguinte redação: “*Artigo 5º - O capital social da Sociedade, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional é de R\$ 371.690.000,00 (trezentos e setenta e um milhões, seiscentos e noventa mil reais), representado por 1.000.000 (um milhão) de ações ordinárias nominativas, sem valor nominal, e 1.000.000 (um milhão) de ações preferenciais nominativas, sem valor nominal, podendo, futuramente, serem criadas diferentes classes de ações; e (ii) a reforma e consolidação estatutária, versando sobre as alterações ora apreciadas e as acordadas previamente no Acordo de Acionistas da Companhia. O Estatuto Social consolidado da Companhia passa a fazer parte integrante do presente instrumento na forma do Anexo I, o qual rubricado pela mesa será levado ao registro em apartado.*”

Lavratura e Leitura da Ata: Nada mais havendo a tratar, foi oferecida palavra a quem dela quisesse fazer uso e como ninguém se manifestou, foram encerrados os trabalhos e suspensa a reunião pelo tempo necessário à lavratura desta ata, a qual, reaberta a sessão, foi lida, achada conforme, aprovada e por todos os presentes assinada (Presidente da mesa: Sr. Eduardo Camposana Gouveia, Secretária da Mesa: Paula Monteiro Serra Silva, Acionista: Elo Participações S.A.).

Certifico que esta é cópia fiel da ata constante do livro de Assembleias Gerais da Companhia.

Barueri, 29 de abril de 2014.

Paula Monteiro Serra Silva
Secretária da Mesa



TABELIÃO DE NOTAS E PROTESTO DE BARUERI
UBIRATAN PEREIRA GUIMARÃES - TABELIÃO
AL. GRAJÁU, 279 - ALPHAVILLE - BARUERI - SP

Barueri, SP 03 MAIO 2016 POR ATO R\$ 3,05

AUTENTICO A PRESENTE CÓPIA REPROGRÁFICA REDUZIDA,
CONFORME ORIGINAL A MIM APRESENTADO. DOU FE
VALIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE.



DUCE SP
25 07 14



ANEXO I

ESTATUTO SOCIAL CONSOLIDADO

“COMPANHIA BRASILEIRA DE SOLUÇÕES E SERVIÇOS

CAPÍTULO I

DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETO E DURAÇÃO

Artigo 1º - A COMPANHIA BRASILEIRA DE SOLUÇÕES E SERVIÇOS (a “Sociedade”) é uma sociedade por ações de capital fechado, regida por este Estatuto Social, pelo Acordo de Acionistas arquivado na sede social e pelas disposições legais e contratuais que lhe forem aplicáveis.

Parágrafo Único - A Sociedade também poderá utilizar o nome fantasia “Alelo”.

Artigo 2º - A Sociedade tem sua sede e foro na Cidade de Barueri, Estado de São Paulo, na Alameda Rio Negro, 161, 4º pavimento, conjunto 403, 12º, 17º e 18º pavimentos, Edifício West Point, CEP 06454-000, podendo, mediante proposta da Diretoria e aprovação do Conselho de Administração, criar e extinguir filiais, agências e escritórios em todo o território nacional.

Artigo 3º - A Sociedade tem por objeto a: (i) a emissão, administração, gestão e prestação de serviços de meios de pagamento e cartões pré-pagos, aptos a receberem carga ou recarga de valores em moeda nacional ou estrangeira incluindo, mas não se limitando, aos benefícios de alimentação e refeição, através de meios eletrônicos, tais como tarja magnética, smart cards e outros; (ii) o desenvolvimento de parcerias para promoção de produtos e/ou serviços, inclusive mediante disponibilização de espaço em materiais e veículos de divulgação; (iii) a implantação, administração e prestação de serviços de programas promocionais, mediante oferecimento e administração de programas de incentivo, fidelização e/ou bonificação de vendas; e (iv) a participação em outras sociedades como sócia, acionista ou quotista.

Artigo 4º - O prazo de duração da Sociedade é indeterminado.

TABELIÃO DE NOTAS E PROTESTO DE BARUERI
UBIRATAN PEREIRA GUIMARÃES | TABELIÃO
AL. GRAJAU, 279 | ALPHAVILLE - BARUERI - SP

Barueri, SP 03 MAIO 2016 POR ATO
R\$ 3,05

AUTENTICO A PRESENTE COPIA REPROGRAFICA REDUZIDA,
CONFORME ORIGINAL A MIM APRESENTADO. DOU FÉ.
VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE.





VERSOPRINTING

Small, faint text, possibly a page number or reference code.

Small, faint text, possibly a date or time stamp.

Small, faint text, possibly a name or title.

Small, faint text, possibly a footer or page number.

JUCESP
25 07 14



CAPÍTULO II CAPITAL SOCIAL, AÇÕES E DIREITO DE PREFERÊNCIA

Artigo 5º - O capital social da Sociedade, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, é de R\$ 371.690.000,00 (trezentos e setenta e um milhões, seiscentos e noventa mil reais), representado por 1.000.000 (um milhão) de ações ordinárias nominativas, sem valor nominal, e 1.000.000 (um milhão) de ações preferenciais nominativas, sem valor nominal, podendo, futuramente, serem criadas diferentes classes de ações.

Parágrafo 1º - As ações são indivisíveis em relação à Sociedade. Cada ação ordinária nominativa confere o direito a um voto nas deliberações da Assembleia Geral. A ação preferencial nominativa, independentemente da classe, não terá direito a voto nas Assembleias Gerais, mas, em contrapartida, garantirá ao seu titular prioridade no reembolso do capital, com ou sem prêmio.

Parágrafo 2º - As ações preferenciais sem direito de voto adquirirão o exercício desse direito se a Sociedade, pelo prazo de três exercícios consecutivos, deixar de pagar os dividendos a que fizerem jus, direito que conservarão até o pagamento, se tais dividendos não forem cumulativos, ou até que sejam pagos os cumulativos em atraso.

Parágrafo 3º - A Sociedade poderá negociar com as próprias ações, desde que deliberado pelo Conselho de Administração e respeitando o disposto na legislação pertinente.

Parágrafo 4º - Aos acionistas é assegurado o direito de preferência na subscrição de ações emitidas em aumentos de capital, o qual deverá ser exercido na proporção do número de ações que possuírem, nos termos do Artigo 171, da Lei n.º 6.404, de 15 de dezembro de 1976 e posteriores alterações. Tal direito deverá ser exercido dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados da data de publicação da Ata de Assembleia Geral Extraordinária ou da Reunião do Conselho de Administração que tiver proposto o aumento de capital, sob pena de diluição de suas respectivas participações no capital social. Os aumentos no capital social da Sociedade deverão procurar respeitar a proporção de 50% de ações ordinárias e 50% de ações preferenciais.

Parágrafo 5º - Toda e qualquer subscrição, alienação e transferência de ações somente será válida e reconhecida pela Sociedade quando realizada em estrita consonância com o Acordo de Acionistas devidamente arquivado na sede da Sociedade. Da mesma forma, todo e qualquer voto

TABELIÃO DE NOTAS E PROTESTO DE BARUERI
UBIRATAN PEREIRA GUIMARÃES - TABELIÃO
AL. GRAJAÚ, 279 - ALPHAVILLE - BARUERI - SP

Barueri, SP 03 MAIO 2016 POR ATO
R\$ 3,05

AUTENTICO A PRESENTE CÓPIA REPROGRÁFICA REDUZIDA,
CONFORME ORIGINAL A MIM APRESENTADO. DOU FE.
VALIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE.





VERSOFENALING

Faint, illegible text at the bottom of the page, possibly bleed-through from the reverse side.

JUCESP
25 07 14



de acionista subscritor do Acordo de Acionistas somente será reconhecido pela Sociedade e por sua administração quando for proferido em conformidade com o referido Acordo de Acionistas.

Artigo 6º - Nenhum acionista poderá empenhar, indicar a penhora ou, por outra forma, gravar ou oferecer em garantia suas ações ou os direitos de subscrição de suas ações sem o consentimento prévio, por escrito, do Conselho de Administração.

Artigo 7º - Somente acionistas cujos interesses não sejam conflitantes com os interesses da Sociedade poderão participar do capital social.

CAPÍTULO III DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE

Artigo 8º - A administração da Sociedade será exercida pelo Conselho de Administração e pela Diretoria, na forma da lei e do presente Estatuto Social.

Artigo 9º - O Conselho de Administração será composto por, no mínimo, 4 (quatro) e, no máximo, 8 (oito) membros, acionistas ou não da Sociedade. Todos os membros deverão ser eleitos pela Assembleia Geral, com mandato de 2 (dois) anos, permitida a reeleição. O Conselho de Administração poderá convidar os acionistas da Sociedade detentores de ações preferenciais para participar das reuniões do Conselho de Administração, sem que tenham, no entanto, direito a voto.

Parágrafo 1º - O Presidente e Vice-Presidente do Conselho de Administração serão eleitos pela maioria absoluta de votos em sessão com a presença de todos os membros do Conselho de Administração.

Parágrafo 2º - Em caso de ausência justificada ou impedimento temporário de um dos membros do Conselho de Administração, este poderá delegar os seus poderes a um procurador que deverá ser, necessariamente, membro do Conselho de Administração.

Parágrafo 3º - Os membros do Conselho de Administração poderão ser destituídos e substituídos a qualquer tempo por decisão da Assembleia Geral. O vice-presidente assumirá a Presidência do Conselho de Administração em caso de vacância deste, sendo que no caso de vacância do cargo de vice-presidente, este permanecerá vago até a próxima Assembleia Geral. No caso de vacância no cargo de conselheiro, o substituto será nomeado pelos conselheiros remanescentes e servirá até a

[Handwritten signatures and initials in blue ink]

TABELIÃO DE NOTAS E PROTESTO DE BARUERI
UBIRATAN PEREIRA GUIMARÃES - TABELIÃO
AL. GRAJAÚ, 279 - ALPHAVILLE - BARUERI - SP

Barueri, SP 03 MAIO 2016 PORATO R\$ 3,05

AUTENTICO A PRESENTE CÓPIA REPROGRÁFICA REDUZIDA,
CONFORME ORIGINAL A MIM APRESENTADO. DOU FE.
VALIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE.





VERSO EN BANCOS

VERSO EN BANCOS
VERSO EN BANCOS
VERSO EN BANCOS

JUCESP
25 07 14



primeira Assembleia Geral, quando será eleito o novo conselheiro. Em ocorrendo a vacância da maioria dos cargos de conselheiro, a Assembleia Geral será convocada para proceder a nova eleição.

Artigo 10 - A remuneração máxima global do Conselho de Administração e da Diretoria será fixada pela Assembleia Geral, sendo a divisão da mesma entre os membros de cada órgão determinada pelo Conselho de Administração.

Artigo 11 - Os conselheiros e diretores eleitos serão investidos nos seus cargos mediante assinatura de termo de posse no livro de Atas de Reuniões do Conselho de Administração ou da Diretoria, conforme o caso, permanecendo no exercício de suas funções até a posse de seus respectivos substitutos.

Artigo 12 - Compete ao Conselho de Administração:

- (a) fixar a orientação geral dos negócios da Sociedade;
- (b) eleger e destituir os diretores da Sociedade e fixar-lhes as atribuições, observado o que a respeito dispuser este Estatuto;
- (c) fiscalizar a gestão dos diretores, examinar, a qualquer tempo, os livros e papéis da Sociedade, solicitar informações sobre contratos celebrados ou em via de celebração, e quaisquer outros atos;
- (d) convocar a Assembleia Geral nos casos previstos em lei ou quando julgar conveniente;
- (e) manifestar-se sobre o relatório da administração e as contas da Diretoria;
- (f) deliberar sobre os investimentos em projetos de expansão e melhorias, em um valor global superior àquele fixado periodicamente pelo próprio Conselho de Administração;
- (g) escolher e destituir os auditores independentes, se houver;
- (h) deliberar sobre os assuntos previstos no Artigo 16; e

[Handwritten signatures and initials in blue ink]

TABELIÃO DE NOTAS E PROTESTO DE BARUERI
UBIRATAN PEREIRA GUIMARÃES - TABELIÃO
AL. GRAJAU, 279 - ALPHAVILLE - BARUERI - SP

Barueri, SP 03 MAIO 2016 POR ATO R\$ 3,05

AUTENTICO A PRESENTE CÓPIA REPROGRÁFICA REDUZIDA,
CONFORME ORIGINAL A MIM APRESENTADO, DOU FE,
VALIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE.

0107AQ0220390



VERSO EN BANDA

Faint, illegible text or markings in the bottom left corner.

Faint, illegible text or markings in the bottom center area.

DUCESP
25 07 14



(i) deliberar sobre a criação de comitês da Sociedade, suas regras de funcionamento e atribuições.

Artigo 13 - O Conselho de Administração reunir-se-á, ordinariamente, 1 (uma) vez a cada dois meses, em local acordado previamente, mediante convocação com pelo menos 8 (oito) dias úteis de antecedência por seu Presidente ou por 2 (dois) membros do Conselho de Administração. As reuniões extraordinárias do Conselho de Administração serão convocadas por seu Presidente ou por quaisquer 2 (dois) membros do Conselho de Administração, com, no mínimo, 5 (cinco) dias úteis de antecedência, mediante aviso escrito a cada um de seus membros. O aviso escrito deverá ser enviado por carta com aviso de recebimento, fax com confirmação de recebimento do destinatário, email com confirmação de recebimento do destinatário ou carta com protocolo. As reuniões realizar-se-ão independentemente de convocação, caso se verifique a presença de todos os membros do Conselho de Administração.

Artigo 14 - O quorum de instalação para as reuniões do Conselho de Administração deverá ser de 2/3 (dois terços) de seus membros. Caso a reunião convocada não se instale por falta de "quorum", o Presidente, dentro de 7 (sete) dias, convocará nova reunião e, neste caso, a mesma instalar-se-á com qualquer quorum.

Artigo 15 - As deliberações do Conselho de Administração serão tomadas pela maioria de votos dos membros presentes à reunião, ressalvado o disposto no Artigo 16 a seguir. Os membros do Conselho de Administração poderão ser representados por e votarem através de procurações outorgadas a outros membros.

Artigo 16 - As seguintes deliberações, para serem válidas, exigirão, no mínimo, o voto favorável de 2/3 (dois terços) dos membros do Conselho de Administração:

- (a) aprovação e/ou revisão do plano estratégico do orçamento anual da Sociedade, bem como de investimentos submetidos a apreciação do Conselho de Administração;
- (b) aprovação de contratos, ou compras de bens em valores superiores àqueles fixados, periodicamente, pelo próprio Conselho de Administração. Não estão sujeitos a esta aprovação os contratos de credenciamento de estabelecimentos comerciais e os contratos de administração dos produtos comercializados pela Sociedade, que observem o modelo e os parâmetros de negócio já aprovados pelo Conselho de Administração;

TABELIÃO DE NOTAS E PROTESTO DE BARUERI
UBIRATAN PEREIRA GUIMARÃES - TABELIÃO
AL. GRAJAU, 279 - ALPHAVILLE - BARUERI - SP

Barueri, SP 03 MAIO 2016 POR ATO
R\$ 3,05

AUTENTICO A PRESENTE CÓPIA REPRODUZIDA REDUZIDA.
CONFORME ORIGINAL A MIM APRESENTADO. DOU FÉ.
VALIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE.





VERSO EN PUNTO

26

VERSO EN PUNTO

VERSO EN PUNTO

VERSO EN PUNTO

JUCESP
25 07 14



- (c) aprovação de contratos ou negócios entre a Sociedade e quaisquer dos acionistas, tanto direta quanto indiretamente, ou sociedades controladas pelos mesmos ou relacionadas ou inter-relacionadas com os mesmos, desde que o valor global destes contratos ou negócios exceda àqueles fixados, periodicamente, pelo próprio Conselho de Administração, ressalvado, entretanto, que em todos esses contratos ou negócios deverão sempre ser observadas as regras de mercado, em condições comutativas e equitativas;
- (d) aprovação de empréstimos ou créditos para a Sociedade, desde que o montante exceda àquele fixado, periodicamente, pelo próprio Conselho de Administração;
- (e) venda, alienação ou oneração de bens da Sociedade, ou a concessão de garantias para si própria ou para terceiros, com valor global superior àquele fixado, periodicamente, pelo próprio Conselho de Administração;
- (f) decisões sobre a introdução de novos negócios e a aprovação do plano estratégico das carteiras de produtos e serviços;
- (g) aprovação e alterações do seu Regimento Interno e dos Comitês;
- (h) resgate de ações da Sociedade;
- (i) a fixação e a modificação dos montantes relevantes para as transações que exigirem a aprovação do Conselho de Administração, conforme o Artigo 12, letra "f", este Artigo 16 e o Artigo 22, parágrafo primeiro, letra "a";
- (j) emissão de novas ações até o limite autorizado; e
- (k) aquisição, venda, incorporação, cisão, fusão, transformação ou liquidação de subsidiárias integrais e /ou controladas da Sociedade; e
- (l) aumento de capital social de subsidiárias integrais e/ou Controladas, em valores superiores àqueles fixados periodicamente pelo Conselho de Administração, salvo se dentro do limite do capital autorizado.

TABELIÃO DE NOTAS E PROTESTO DE BARUERI
UBIRATAN PEREIRA GUIMARÃES - TABELIÃO
AL. GRAJAU, 279 - ALPHAVILLE - BARUERI - SP

Barueri, SP 03 MAIO 2016 POR ATO
R\$ 3,05

AUTENTICO A PRESENTE CÓPIA REPROGRÁFICA REDUZIDA,
CONFORME ORIGINAL A MIM APRESENTADO, DOU FÉ.
VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE.



30



VESENERA

REPUBLIC OF INDONESIA
DEPARTMENT OF THE ARMY
HEADQUARTERS OF THE ARMY

1955
GENERAL HEADQUARTERS OF THE ARMY

1955
GENERAL HEADQUARTERS OF THE ARMY

JUCESP
25 07 14



Artigo 17 - Serão arquivados no Registro de Comércio e publicadas as atas das reuniões do Conselho de Administração que contiverem deliberações destinadas a produzir efeitos perante terceiros.

Artigo 18 - A Diretoria da Sociedade será composta por, no mínimo, 2 (dois) e, no máximo, 10 (dez) membros. Todos os diretores da Sociedade deverão ser indivíduos residentes no País, acionistas ou não da Sociedade, eleitos pelo Conselho de Administração, com mandato de 1 (um) ano, permitida a reeleição.

Parágrafo 1º - A reunião do Conselho de Administração que eleger os diretores da Sociedade designará, entre eles, o Diretor Presidente, bem como a as qualificações e funções específicas de todos os membros da Diretoria.

Parágrafo 2º - Os diretores poderão ser destituídos e substituídos a qualquer tempo, por decisão do Conselho de Administração.

- (i) No caso de vacância do Diretor Presidente, este deverá ser substituído por outro Diretor até nova designação pelo Conselho de Administração;
- (ii) No caso de vacância no cargo de qualquer outro Diretor, o Diretor Presidente deverá designar as funções para outro Diretor até que um novo membro seja eleito pelo Conselho de Administração.

Parágrafo 3º - Por deliberação do Conselho de Administração, e em substituição ao disposto no parágrafo 1º acima, poderão ser designados dois Diretores Co-Presidentes com funções específicas e idênticas prerrogativas e atribuições quanto à representatividade legal. No caso da vacância de um Diretor Co-Presidente, este será substituído pelo outro, exceto se de outra forma deliberar o Conselho de Administração.

Artigo 19 - A Diretoria terá os deveres e os poderes que a lei e este Estatuto lhe conferem para assegurar a execução fiel e eficiente dos fins da Sociedade.

Parágrafo Único - Incumbe aos diretores fornecer ao Conselho de Administração e ao Conselho Fiscal, se instalado, a pedido de qualquer membro destes, as informações que lhes sejam solicitadas ou outras que entenderem relevantes.

TABELIÃO DE NOTAS E PROTESTO DE BARUERI
UBIRATAN PEREIRA GUIMARÃES - TABELIÃO
AL. GRAJAÚ, 279 - ALPHAVILLE - BARUERI - SP

Barueri, SP 03 MAIO 2016 POR ATO R\$ 3.05

AUTENTICO A PRESENTE CÓPIA REPROGRÁFICA REDUZIDA
CONFORME ORIGINAL A MIM APRESENTADO. DOU FE.
VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE.



11



VERSO EMBRACO

Faint, illegible text or markings in the bottom left corner.

Faint, illegible text or markings in the bottom center area.